

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2º TERMO ADITIVO

AO

CONTRATO

Nº 047/2020

T.P. Nº 006/2020

PROCESSO Nº 001.2021.0224/PMSC

Ofício 689/2021/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 26 de agosto de 2021.

Ao Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Do Subprocurador

Em 01/09/2021

Assunto: **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 047/2020.**

Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral CAB/SE 2495
Procuradoria Geral do Município - PMSC

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de Prazo do **Contrato 047/2020**, firmado entre a prefeitura e a empresa **A.L.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** que tem como objeto **Serviços/obras Reforma/Reestruturação do Ginásio de Esportes na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão..**

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
27/08/2021
Alessandra

São Cristóvão/SE, 23 de agosto de 2021.

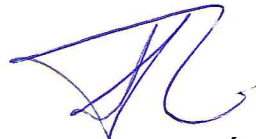
Ofício nº 676/2021/SEMINFRA/PMSC

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **2º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão.**



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM

24/08/2021

Fabiana

CHECK-LIST

PROCESSO DE ADITIVO DE VALOR – OBRAS

OBJETO: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA, LOCALIZADO NA AV. LOURIVAL BATISTA, S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

FORNECEDOR: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Componentes do Processo:

Item	Composição do processo	Páginas
01	Capa do processo preenchida.	OK
02	SD aprovada e assinada pelo ordenador de despesa	01-02
03	Pedido de contratação assinado pelo ordenador de despesa	03
04	Autorização e justificativa assinada pelo ordenador de despesa	04-05
05	Previsão de recursos orçamentários assinada pelo ordenador de despesa	06
06	Declaração sobre aumento de despesa assinada pelo ordenador de despesa	07
07	Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro assinada pelo ordenador	08
08	Justificativa técnica do aditivo assinada pelo fiscal	09-12
09	Atestado de execução de obra assinado pelo fiscal	-
10	Planilha orçamentária ajustada assinada pelo fiscal do contrato e pela empresa contratada	13-33
11	Relação de composições dos itens novos incluídos na planilha aditada assinada pelo fiscal e pela Contratada	34-82
12	Cópia da Ordem de Serviço assinada pelo Secretário Municipal ou gestor do contrato e pelo contratado	83
13	Contrato, termos aditivos e apostilamentos (se houver)	84-95
14	Certidão Negativa de débitos da UNIÃO	96
15	Certidão Negativa FGTS	97
16	Certidão Negativa de débitos Trabalhistas	98
17	Certidão Negativa Municipal	99
18	Certidão Negativa Estadual	100
19	Ata da Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI, com deliberação do requerimento AUTORIZADA	J01 a J03
20	Páginas enumeradas e assinadas	OK



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRAÇA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação
AGOSTO/2021

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	SD Nº: 404 / 2021
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR	Data: 18/08/2021
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS	Reservado: 192.772,72
Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento	Processo:
Ped. Compra: Não	Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
Unid. Orçamentária:	02051	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	1077	VIDA URBANA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ação:	1112	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO REVITALIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	44905100	Obras e Instalações
SubElemento:	44905103	Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte:	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Centro Custo:	6	SEMINFRA
Base Legal:	34	Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020 – ADITIVO DE VALOR - Reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão.
Percentual aditado: 29,15%

Justificativa: PLANILHA: ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

Serviços Preliminares: na planilha orçamentária do contrato estava previsto o serviço "demolição de piso de concreto" para a demolição de parte da arquibancada para construção de área reservada ao público cadeirante, sendo que não se trata de piso de concreto, mas de estrutura de concreto, por isso a inclusão dos serviço "demolição de concreto manualmente". O item de demolição de alvenaria refere-se ao muro da frente do ginásio que precisa ser demolido para execução do estacionamento.

Recuperação de estrutura metálica: Foram incluídos serviços para recuperar trechos da estrutura metálica do telhado visto que existem longarinas deterioradas que precisam ser substituídas.

Elevação: A área do muro do muro a ser executado (lateral ao ginásio) é maior do que o orçado, por isso foi preciso fazer um acréscimo de área do serviço de alvenaria.

Pavimentação: O piso cimentado colorido e o piso de alta resistência tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Metais sanitários: Foi identificado que as torneiras dos vestiários não estavam contempladas no orçamento.

Drenagem: Não foi previsto, em projeto, a drenagem pluvial, e observou-se o acúmulo de água da chuva na frente do ginásio, por isso acrescentamos os serviços para execução de boca de lobo, caixas de inspeção e colocação de manilhas e ponta de ala para drenar essa água até o fundo do terreno.

Arquibancada: No vão que será aberto na arquibancada, para cadeirantes, será necessário fazer o fechamento do vão com bloco estrutural para receber e distribuir a carga que receberá das vigas, assim como fazer o escoramento da estrutura até que seja erguida a alvenaria estrutural.

Letreiro: Não foi previsto na planilha orçamentária, a identificação do ginásio, para tanto está sendo solicitado Alucobond para confecção do letreiro e pintura sobre superfície metálica para recuperar as letras que foram removidas em bom estado de conservação.

Pintura piso da quadra: tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Instalação hidráulica: Não foi previsto no orçamento a estrutura para apoio da caixa d'água que abastece os vestiários.

Revestimento vestiário PCD: os serviços solicitados nesse item tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Marco inaugural: O marco inaugural foi previsto em projeto porém não foi considerado na planilha orçamentária.

PLANILHA: REFORMA GINÁSIO LOURIVAL BATISTA – COMPLEMENTO BANHEIROS E ADM

Todos os serviços dessa planilha serão necessários para a construção dos banheiros para o público, sala de administração e bilheteria.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRAÇA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação

AGOSTO/2021

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
 Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR
 Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS
 Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento
 Ped. Compra: Não

SD Nº: 404 / 2021
 Data: 18/08/2021
 Reservado: 192.772,72
 Processo:
 Reg. de Preço: Não

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 Endereço: R DA CACHOEIRA
 Bairro: SANTA CRUZ
 E-Mail: lrcontabil@ig.com.br

Compl:
 Cidade: Estância
 Telefone: (79)3522-1121

CNPJ/CPF: 15006152000179
 UF: SE
 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2448

Conta: 25646

duto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
16318 - GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA RUA LOURIVAL BATISTA S/N	UND	1,00	192.772,72	192.772,72
			Valor Reservado:	192.772,72

PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR
 SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA
 Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 18/08/2021

Aprovada 18/08/2021

Fis.:
 Rub.:
 Página 2 de 2

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇO			PCS Nº 001.2021.0224 /2021	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA, LOZALIZADO NA AV. LOURIVAL BATISTA, S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.	R\$ 192.772,72	R\$ 192.772,72
TOTAL ESTIMADO				R\$ 192.772,72
Prazo de Execução Inicial do Contrato:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Lourival Batista, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 18 de agosto de 2021

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 003.2021.0224 /2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.1077	1112	44905100	15300000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo, para o 2º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

PLANILHA: ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

Serviços Preliminares: na planilha orçamentária do contrato estava previsto o serviço “demolição de piso de concreto” para a demolição de parte da arquibancada para construção de área reservada ao público cadeirante, sendo que não se trata de piso de concreto, mas de estrutura de concreto, por isso a inclusão dos serviços “demolição de concreto manualmente”. O item de demolição de alvenaria refere-se ao muro da frente do ginásio que precisa ser demolido para execução do estacionamento.

Recuperação de estrutura metálica: Foram incluídos serviços para recuperar trechos da estrutura metálica do telhado visto que existem longarinas deterioradas que precisam ser substituídas.

Elevação: A área do muro do muro a ser executado (lateral ao ginásio) é maior do que o orçado, por isso foi preciso fazer um acréscimo de área do serviço de alvenaria.

Pavimentação: O piso cimentado colorido e o piso de alta resistência tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Metais sanitários: Foi identificado que as torneiras dos vestiários não estavam contempladas no orçamento.

Drenagem: Não foi previsto, em projeto, a drenagem pluvial, e observou-se o acúmulo de água da chuva na frente do ginásio, por isso acrescentamos os serviços para execução de boca de lobo, caixas de inspeção e colocação de manilhas e ponta de ala para drenar essa água até o fundo do terreno.

Arquibancada: No vão que será aberto na arquibancada, para cadeirantes, será necessário fazer o fechamento do vão com bloco estrutural para receber e distribuir a carga que receberá das vigas, assim como fazer o escoramento da estrutura até que seja erguida a alvenaria estrutural.

Letreiro: Não foi previsto na planilha orçamentária, a identificação do ginásio, para tanto está sendo solicitado Alucobond para confecção do letreiro e pintura sobre superfície metálica para recuperar as letras que foram removidas em bom estado de conservação.

Pintura piso da quadra: tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Instalação hidráulica: Não foi previsto no orçamento a estrutura para apoio da caixa d'água que abastece os vestiários.

Revestimento vestiário PCD: os serviços solicitados nesse item tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Marco inaugural: O marco inaugural foi previsto em projeto porém não foi considerado na planilha orçamentária.

PLANILHA: REFORMA GINÁSIO LOURIVAL BATISTA – COMPLEMENTO BANHEIROS E ADM

Todos os serviços dessa planilha serão necessários para a construção dos banheiros para o público, sala de administração e bilheteria.

São Cristóvão, 18 de agosto de 2021



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



Processo:

Assunto: 2º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 192.772,72**.


2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	15300000
C. Programa de Trabalho	15.451.1077
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1112
E. Elemento de Despesa:	44905100

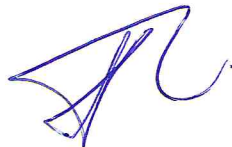
São Cristóvão, 18 de agosto de 2021

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº 003.2021.0224 /2021
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 2º Termo Aditivo de Valor ao contrato n.º 47/2020, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de reforma/reestruturação do Ginásio De Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 18 de agosto de 2021



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$\text{Fonte 15300000: } IC = \frac{R\$ 192.772,72 \times 100}{R\$ 6.879.270,47} = \mathbf{2,80\%}$$

São Cristóvão, 18 de agosto de 2021



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

OBJETO DO CONTRATO: reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista, no bairro Lourival Batista.

CONTRATO:
47/2020

MUNICÍPIO:
SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. -
EPP

I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor Inicial do Contrato: R\$ 661.311,26
- Data da Ordem de Serviço: 13/01/2021
- Prazo Inicial da Obra: 6 meses
- Acréscimo do Aditivo em solicitação: R\$192.772,72

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 24/07/2020 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Global decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 006/2020**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do **TERMO DE ADITIVO DE VALOR** da planilha orçamentária dos serviços de reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista, no bairro Lourival Batista, no valor de **R\$192.772,72 (cento e noventa e dois reais, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a um percentual de 29,15% do valor inicial do contrato.

A solicitação do aditivo é devido às adequações que se fizeram necessárias para a perfeita execução dos serviços, e ainda para atender a nova demanda de construção de banheiros para uso do público, sala de administração e sala de bilheteria. Nos projetos iniciais não estavam previstos estes ambientes, que por sua vez, são de fundamental importância para o funcionamento adequado do Ginásio.

IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.

O acréscimo nos quantitativos e os novos serviços estão demonstrados na planilha de rerratificação (planilha de aditivo), anexada a este processo de solicitação de aditivo. Para elaboração da planilha de rerratificação foram consideradas duas planilhas orçamentárias (em anexo): Planilha “ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA” e planilha “REFORMA GINÁSIO LOURIVAL BATISTA – COMPLEMENTO BANHEIROS E ADM”.

V – JUSTIFICATIVA

PLANILHA: ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

Serviços Preliminares: na planilha orçamentária do contrato estava previsto o serviço “demolição de piso de concreto” para a demolição de parte da arquibancada para construção de área reservada ao público cadeirante, sendo que não se trata de piso de concreto, mas de estrutura de concreto, por isso a inclusão dos serviço “demolição de concreto manualmente”. O item de demolição de alvenaria refere-se ao muro da frente do ginásio que precisa ser demolido para execução do estacionamento.

Recuperação de estrutura metálica: Foram incluídos serviços para recuperar trechos da estrutura metálica do telhado visto que existem longarinas deterioradas que precisam ser substituídas.

Elevação: A área do muro do muro a ser executado (lateral ao ginásio) é maior do que o orçado, por isso foi preciso fazer um acréscimo de área do serviço de alvenaria.

Pavimentação: O piso cimentado colorido e o piso de alta resistência tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Metais sanitários: Foi identificado que as torneiras dos vestiários não estavam contempladas no orçamento.

Drenagem: Não foi previsto, em projeto, a drenagem pluvial, e observou-se o acúmulo de água da chuva na frente do ginásio, por isso acrescentamos os serviços para execução de

boca de lobo, caixas de inspeção e colocação de manilhas e ponta de ala para drenar essa água até o fundo do terreno.

Arquibancada: No vão que será aberto na arquibancada, para cadeirantes, será necessário fazer o fechamento do vão com bloco estrutural para receber e distribuir a carga que receberá das vigas, assim como fazer o escoramento da estrutura até que seja erguida a alvenaria estrutural.

Letreiro: Não foi previsto na planilha orçamentária, a identificação do ginásio, para tanto está sendo solicitado Alucobond para confecção do letreiro e pintura sobre superfície metálica para recuperar as letras que foram removidas em bom estado de conservação.

Pintura piso da quadra: tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Instalação hidráulica: Não foi previsto no orçamento a estrutura para apoio da caixa d'água que abastece os vestiários.

Revestimento vestiário PCD: os serviços solicitados nesse item tiveram acréscimos de quantidade para ajuste da área real medida in loco.

Marco inaugural: O marco inaugural foi previsto em projeto porém não foi considerado na planilha orçamentária.

PLANILHA: REFORMA GINÁSIO LOURIVAL BATISTA – COMPLEMENTO BANHEIROS E ADM

Todos os serviços dessa planilha serão necessários para a construção dos banheiros para o público, sala de administração e bilheteria.

VI – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA JANEIRO/2020), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 11,00% (onze por cento), referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento).

VII – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **R\$192.772,72 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

São Cristóvão - SE, 16 de agosto de 2021.



RIVELMA RIBEIRO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270631427-3

OBRA: REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA



CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

DATA: 12/06/2021

Alteração nº 01

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Contrato nº: 047/2020

VALOR CONTRATADO INICIAL R\$ 661.311,26 100,00%
VALOR DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS ANTERIORES - SUPRESSÕES R\$ 661.311,26 0,00%
VALOR DO CONTRATO + ADITIVOS ANTERIORES R\$ -100,00%
SUPRESSÕES R\$ 0,00%
ACRÉSCIMOS: R\$ 192.772,72 29,15%

INFORMAÇÕES

BDI Utilizado: 11,00%

Desconto Médio: 10,24%
REF. ORSE/SINAPI: JUN/2020

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

TABELA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			PREÇO UNIT (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
			CONTRATO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES		ATUAL	CONTRATADO	ACRÉSCIMOS	SUPRESSÕES
REFORMA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA										
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
01.01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
01.01.002	Equipe Dirigente	un	1,00			28.344,25				
01.01.003	Equipamentos de Apoio a Produção	un	1,00			999,00				
	Manutenção do Cantieiro	un	1,00			859,74				
2	IMPLANTACAO/UTILIZACAO									
02.01	SERVICOS PRELIMINARES									
02.01.001	Mobilização									
02.01.001.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	750,00			0,56				
02.01.002	Desmobilização									
02.01.002.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	750,00			0,56				
02.01.003	Implantacão do Cantieiro									
02.01.003.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	12,00			323,12				
02.01.003.002	Barração para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	20,00			180,99				
02.01.003.003	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusiva fornecimento do medidor	un	1,00			1.687,90				
02.01.003.004	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00			451,56				
02.01.004	Demolições									
02.01.004.001	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	302,26			20,69				
02.01.004.002	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. ef. 12/2017	m3	14,77			75,55				
02.01.004.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	48,71			0,83				
02.01.004.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1.471,36			0,62				
02.01.004.005	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	70,06			38,85				
02.02	ELEVACAO/JARDINEIRAS									
02.02.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m2	28,00	9,04		230,37				
02.02.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2,8 (cimento/cal/areia), Junta=2cm	m2	16,32			36,55				
02.02.003	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	32,65			5,32				

Tot.: 43
Rub.: 001

[Handwritten signatures and initials]

02.02.004	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	16,32			16,32	29,70	484,70	0,00	0,00	484,70
02.02.005	Reaterro manual aplicado com soquete, af. 10/20/17	m3	4,08			36,84		150,31	0,00	0,00	150,31
02.03	PAVIMENTAÇÃO							31.568,04	3.362,31	0,00	34.930,35
02.03.001	Piso cimentado colorido, diversas cores, desmoldado traço 1:5. e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm - COR CINZA	m2	133,49			53,37		7.124,36	0,00	0,00	7.124,36
02.03.002	Piso cimentado colorido, diversas cores, desmoldado traço 1:5. e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm - COR TERRACOTA	m2	117,59	63,00		53,37		6.275,78	3.362,31	0,00	9.638,09
02.03.003	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,00			236,50		236,50	0,00	0,00	236,50
02.03.004	Piso (tátil direcional e de alerta), em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	6,00			84,88		509,28	0,00	0,00	509,28
02.03.005	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	214,97			65,08		13.990,25	0,00	0,00	13.990,25
02.03.006	Moldo de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	135,06			25,41		3.431,87	0,00	0,00	3.431,87
02.04	REVESTIMENTO							1.145,86	0,00	0,00	1.145,86
02.04.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	32,72			5,92		174,07	0,00	0,00	174,07
02.04.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	32,72			29,70		971,78	0,00	0,00	971,78
02.05	EQUIPAMENTOS							1.696,22	10.033,74	0,00	1.825,96
02.05.001	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 60l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	3,00			362,30		1.086,90	0,00	0,00	1.086,90
02.05.002	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	5,83			12,82		75,32	0,00	0,00	75,32
02.05.003	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado"	un	1,00			267,00		267,00	0,00	0,00	267,00
02.05.004	Sinalização para deficientes - placa metálica 50 x 70 cm - "Estacionamento Reservado" (Sinalização para Idoso)	un	1,00			267,00		267,00	0,00	0,00	267,00
02.05.005	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2		16,68			RS 434,54	0,00	7.248,08	0,00	0,00
02.05.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2		8,30			15,63	0,00	129,73	0,00	129,73
02.05.007	Marco Inaugural 2,80x1,20m	un		1,00			RS 2.655,93	0,00	2.655,93	0,00	0,00
02.06	PAISAGISMO							1.095,62	0,00	0,00	1.095,62
02.06.001	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	30,00			8,66		259,50	0,00	0,00	259,50
02.06.002	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (minixória) plantio	un	30,00			2,86		86,70	0,00	0,00	86,70
02.06.003	Planta - Gerivá (syagrus romanzoffiana), fornecimento e plantio	un	2,00			325,10		656,20	0,00	0,00	656,20
02.06.004	Grama nativa capim de burro ou batatais, em placas, fornecimento e plantio	m2	8,00			11,64		93,12	0,00	0,00	93,12
02.07	PORTICO							16.199,40	0,00	0,00	16.199,40
02.07.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,00			42,17		84,34	0,00	0,00	84,34
02.07.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,76			349,48		615,08	0,00	0,00	615,08

Fls. 56
Rubricado: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

02.07.003	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5,4:5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400l. af. 07/2016	m3	0,10	315,21	31,52	0,00	0,00	0,00	31,52
02.07.004	Concreto Armado fck=21,0(MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	4,66	1.646,44	7.507,77	0,00	0,00	0,00	7.507,77
02.07.005	Aço CA - 60 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	801,00	8,69	6.960,69	0,00	0,00	0,00	6.960,69
02.08	PINTURA								
02.08.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	32,72	13,69	447,94	0,00	0,00	0,00	447,94
02.08.002	Calafateo em meio fio	m2	24,75	3,32	82,17	0,00	0,00	0,00	82,17
03.01	REPARAÇÃO DO GINÁSIO								
03.01.001	Demolição de piso de madeira	m2	362,00	19,04	6.892,48	0,00	0,00	0,00	6.892,48
03.01.002	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto tipo canalete	m2	1.384,40	4,17	5.772,95	0,00	0,00	0,00	5.772,95
03.01.003	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	3,78	12,69	47,97	0,00	0,00	0,00	47,97
03.01.004	Reaproveitamento	m2	10,30	14,80	152,44	0,00	0,00	0,00	152,44
03.01.005	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	2,05	23,87	48,93	10,50	250,64	0,00	299,57
03.01.006	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado (área para acesso de cadeirante)	m2	13,14	20,68	271,87		0,00	0,00	271,87
03.01.007	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	3,26	23,87	77,82		0,00	0,00	77,82
03.01.008	Remoção de brises	m2	351,68	2,80	984,70		0,00	0,00	984,70
03.01.009	Coleta e carga manuais de entulho	m3	164,14	14,05	2.306,17		0,00	0,00	2.306,17
03.01.010	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: t.km). af. 12/2016	t.km	5.170,41	0,80	4.136,33		0,00	0,00	4.136,33
03.01.011	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	248,21	38,85	9.565,26		0,00	0,00	9.565,26
03.01.012	Demolição de concreto manualmente	m3	8,45	RS 190,78	0,00	8,45	1.612,09	0,00	1.612,09
	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m2	10,95	RS 6,45	0,00	10,95	70,63	0,00	70,63
03.02	ELEVACÃO								
	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto	m2	16,68	RS 38,95	0,00	16,68	649,69	0,00	649,69
03.02.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af. 09/2014	m2	22,94	28,94	663,88		0,00	0,00	663,88
03.02.002	Cobogó de cimento, tipo "vacama", dim: 50 x 50cm	m2	11,93	100,24	1.195,86		0,00	0,00	1.195,86
03.02.003	Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x39cm, fbk 12 mpa, esp = 0,14m, com argamassa ac.il. junta 1cm - Rev.01	m2	21,68	RS 73,94	0,00	21,68	1.602,96	0,00	1.602,96
03.02.004	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 02 usos	m2	12,15	RS 27,03	0,00	12,15	328,42	0,00	328,42
03.03	COBERTURA								
03.03.001	Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada esp. 5mm	m2	1.384,40	50,77	70.285,99		0,00	0,00	70.285,99
03.03.002	Telha translúcida em fibra de vidro, trapezoidal, dim = 5,00 x 1,10 m, esp=1,5mm (Fortlev ou similar)	m2	69,63	63,47	4.419,42		0,00	0,00	4.419,42
03.03.003	Chapa em chapa de alumínio lisa n°26, e=0,46mm	m2	60,96	69,28	4.223,31		0,00	0,00	4.223,31
03.03.004	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d=100mm	m	24,00	36,83	883,92		0,00	0,00	883,92
03.03.005	Curva 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	un	6,00	42,91	257,46		0,00	0,00	257,46
03.03.006	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	un	4,00	21,22	84,88		0,00	0,00	84,88

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03.03.007	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 4"	un	6,00				6,00	2,24	13,44	0,00	0,00	13,44
03.03.008	Pintura de proteção e/ou acabamento com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 3,5 micra	m2	1.099,00				1.099,00	13,25	14.561,75	0,00	0,00	14.561,75
03.03.009	Andaime metálico facheleiro - locação mensal, montagem e desmontagem	m²xmes	549,50				549,50	7,45	4.093,76	0,00	0,00	4.093,76
03.04	ESQUADRIAS											
03.04.001	Gradil											
03.04.001.001	Tubo aço galvanizado circunferência 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	m	34,80				34,80	61,53	2.141,24	0,00	0,00	2.141,24
03.04.001.002	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m2	4,51	19,46			23,97	446,91	2.015,56	8.696,87	0,00	10.712,43
03.04.002	Estrutura metálica p/ brises, em perfis U dobrado de chapa ude 100x60x3 mm (4-50 kg/m) composta de montantes verticais constituídos por 02 perfis UDC soldados espaçados de 1,40m, 02 perfis UDC simples distanciados 1,70m, densidade de UDC até 40kg/m2	m2	351,68				351,68	161,12	56.662,68	0,00	0,00	56.662,68
03.04.003	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m2	351,68				351,68	216,45	76.121,14	0,00	0,00	76.121,14
03.04.004	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00				2,00	532,13	1.064,26	0,00	0,00	1.064,26
03.05	REVESTIMENTO											
03.05.001	Perfil UDC enrijecido 2mm fornecimento e instalação	m	136,80				136,80	58.127,67	0,00	17.465,26	0,00	17.465,26
03.05.001	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	299,58				299,58	26,71	8.001,78	0,00	0,00	8.001,78
03.05.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	199,59				199,59	24,93	4.950,85	0,00	0,00	4.950,85
03.06	PAVIMENTAÇÃO											
03.06.001	Lona plástica preta	m2	512,00				512,00	4,40	2.252,80	0,00	0,00	2.252,80
03.06.002	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o sermell 400 e encerado, exclui argamassa de regularização	m2	512,00	512,00			1.024,00	36,65	18.867,20	18.867,20	0,00	37.734,40
03.06.003	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	368,50				368,50	16,94	6.242,39	0,00	0,00	6.242,39
03.06.004	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	512,00				512,00	10,17	5.207,04	0,00	0,00	5.207,04
03.06.005	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster malha 2x2mm p/impermeabilização, ref. Denvertela Poliéster R, marca Denver ou similar	m2	266,00	256,00			522,00	RS 5,73	0,00	1.486,88	0,00	1.486,88
03.07	PINTURA											
03.07.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	793,24				793,24	13,25	10.510,43	4.768,24	0,00	41.030,76
03.07.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - BRANCO GELCO	m2	793,24				793,24	13,22	10.486,63	0,00	0,00	10.486,63
03.07.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (hidrator ou similar) - COMBOGO	m2	406,20				406,20	10,80	4.386,96	0,00	0,00	4.386,96
03.07.004	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Corallit ou similar)	m2	84,06				84,06	15,26	1.282,76	0,00	0,00	1.282,76
03.07.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	105,40				105,40	15,63	1.647,40	0,00	0,00	1.647,40
03.07.006	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/delimitar, com tinta à base de resina acrílica	m2	13,14				13,14	18,33	240,86	0,00	0,00	240,86
03.07.007	Limpeza/preparo superfície concreto p/pintura	m2	364,72				364,72	8,23	3.001,65	0,00	0,00	3.001,65
03.07.008	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos ARQUIBANCADAS	m2	364,72				364,72	12,93	4.715,83	0,00	0,00	4.715,83
03.07.009	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos PISO ENTORNO DA QUADRA	m2	368,00	368,00			736,00	12,93	0,00	4.758,24	0,00	4.758,24
03.08	EQUIPAMENTOS DE ESPORTES											
									12.153,07	0,00	0,00	12.153,07

[Handwritten signature]

11/06/2016
20/06/2016

03.08.001	Travesseiro para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de poliéster fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00				1,00	2.782,80	2.782,80	0,00	0,00	2.782,80
03.08.002	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e caixa, fornecimento e instalação	par	1,00				1,00	6.929,02	6.929,02	0,00	0,00	6.929,02
03.08.003	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/escorador e calça	par	1,00				1,00	820,68	820,68	0,00	0,00	820,68
03.08.004	Escada para árbitro de volei (árbitro de pé), plataforma a 1,20m do piso	un	1,00				1,00	1.418,96	1.418,96	0,00	0,00	1.418,96
03.08.005	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00				1,00	201,62	201,62	0,00	0,00	201,62
03.09	DIVERSOS											
03.09.001	Limpeza geral	m2	1.099,00				1.099,00	1,89	2.077,11	0,00	0,00	2.077,11
04	CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS											
04.01	SERVIÇOS PRELIMINARES											
04.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	69,13				69,13	6,96	481,14	0,00	0,00	481,14
04.02	FUNDAÇÃO											
04.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	9,22				9,22	42,17	388,81	0,00	0,00	388,81
04.02.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	9,22				9,22	392,17	3.615,81	0,00	0,00	3.615,81
04.02.003	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	29,15				29,15	21,37	622,94	0,00	0,00	622,94
04.02.004	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,64				0,64	1.646,44	1.053,72	0,00	0,00	1.053,72
04.02.005	Atento de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	13,83				13,83	141,60	1.958,33	0,00	0,00	1.958,33
04.03	ESTRUTURA											
04.03.001	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,60				0,60	1.646,44	987,86	0,00	0,00	987,86
04.03.002	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	29,15				29,15	21,37	622,94	0,00	0,00	622,94
04.04	ELEVACÃO											
04.04.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=6cm, com argamassa 1:5 - 1:2,9 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	149,52				149,52	36,55	5.464,96	0,00	0,00	5.464,96
04.04.002	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m2	2,00				2,00	100,24	200,48	0,00	0,00	200,48
04.05	COBERTURA											
04.05.001	Madelramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 3,5 x 5,5cm e ripa 5 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	86,26				86,26	83,34	7.188,91	0,00	0,00	7.188,91
04.05.002	Madelramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	42,25				42,25	43,43	1.834,92	0,00	0,00	1.834,92
04.05.003	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, tabuleirinha ou similar - Rev.02	m2	86,26				86,26	53,55	4.619,22	0,00	0,00	4.619,22
04.05.004	Ruífo em placa de concreto l = 0,34 m	m	11,15				11,15	52,88	589,61	0,00	0,00	589,61
04.06	ESQUADRIAS											
04.06.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00				2,00	554,33	1.108,66	0,00	0,00	1.108,66
04.06.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, inclusive batente e ferragens	un	11,00				11,00	466,83	5.135,13	0,00	0,00	5.135,13
04.07	REVESTIMENTOS											
04.07.001	Chapeado em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	299,04				299,04	5,32	1.590,69	0,00	0,00	1.590,69
04.07.002	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	94,75				94,75	26,71	2.530,77	0,00	0,00	2.530,77
04.07.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	110,43				110,43	24,93	2.753,02	0,00	0,00	2.753,02

Handwritten signature and initials.

12/12/2015
P. 2/2

04.07.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Lintiro, cor Bianco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	110,43			110,43	43,59	4.813,64	0,00	0,00	4.813,64
04.07.005	Forno de pvc, em reguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfil em PVC) marca Arafornos ou similar, instalado	m2	62,49			62,49	33,19	2.074,04	0,00	0,00	2.074,04
04.07.006	Pelotil granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	4,42			4,42	80,00	353,87	0,00	0,00	353,87
04.08	PAVIMENTAÇÃO										
04.08.001	Carnada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	69,13			69,13	22,77	7.555,64	0,00	0,00	7.555,64
04.08.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	69,13			69,13	65,69	1.574,09	0,00	0,00	1.574,09
04.08.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	69,13			69,13	21,27	1.470,40	0,00	0,00	1.470,40
04.09	PINTURA										
04.09.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	94,75			94,75	19,97	2.809,59	0,00	0,00	2.809,59
04.09.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Corallit ou similar)	m2	60,12			60,12	15,20	917,43	0,00	0,00	917,43
04.10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS										
04.10.001	Micrônio de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4506180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	3,00			3,00	580,77	9.769,15	1.365,42	0,00	9.769,15
04.10.002	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	6,00			6,00	280,59	1.683,54	0,00	0,00	1.683,54
04.10.003	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	2,00			2,00	414,06	828,12	0,00	0,00	828,12
04.10.004	Cuba de embufl, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	6,00			6,00	272,41	1.634,46	0,00	0,00	1.634,46
04.10.005	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,22			2,22	288,99	641,56	0,00	0,00	641,56
04.10.006	Chuveiro em aço anti-vandalismo	un	6,00			6,00	131,49	788,94	0,00	0,00	788,94
04.10.007	Porte-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	8,00			8,00	67,25	538,00	0,00	0,00	538,00
04.10.008	Meia saboneteira de louça deca ref a380 ou similar	un	6,00			6,00	35,73	232,38	0,00	0,00	232,38
04.10.009	Dispenser para sabonete líquido	un	4,00			4,00	124,44	497,76	0,00	0,00	497,76
04.10.010	Dispenser para toalha interfolhada	un	2,00			2,00	49,44	98,88	0,00	0,00	98,88
04.10.011	Barra de apoio, reta, fixa em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	6,00			6,00	173,23	1.039,38	0,00	0,00	1.039,38
04.10.012	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	un	2,00			2,00	21,91	43,82	0,00	0,00	43,82
04.11	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160608 ou similar	un	6,00			6,00	227,57000	0,00	1.365,42	0,00	0,00
04.11.001	DIVERSOS										
04.11.001	Limpeza geral	m2	69,13			69,13	1,89	130,66	0,00	0,00	130,66
5	SANITÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA										
05.01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
05.01.001	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	28,87			28,87	6,96	200,94	0,00	0,00	200,94
05.01.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	1,26			1,26	23,87	30,08	0,00	0,00	30,08

Fls.: 58
 Rub.: 050

[Handwritten signature]

05.08.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emborço	m2	24,96		24,96	65,69	1.639,62	0,00	0,00	1.639,62
05.08.004	Soleira em granito cinza anforinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	4,60		4,60	70,16	322,74	0,00	0,00	322,74
05.09	PINTURA						145,46	0,00	0,00	145,46
05.09.001	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de emalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	13,20		13,20	15,26	201,43	0,00	0,00	201,43
05.09.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc)	m2	56,28		56,28	13,22	744,02	0,00	0,00	744,02
05.10	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS						4.483,82	455,14	0,00	4.483,82
05.10.001	Vaseo sanitário c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, pedrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	2,00		2,00	280,59	561,18	0,00	0,00	561,18
05.10.002	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,00		2,00	67,25	134,50	0,00	0,00	134,50
05.10.003	Lavatório louça de canto (Deca-zy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00		2,00	366,93	733,86	0,00	0,00	733,86
05.10.004	Dispenser para sabonete líquido	un	2,00		2,00	124,44	248,88	0,00	0,00	248,88
05.10.005	Barra de apoio em inox, em aço inox polido, l=70cm	un	4,00		4,00	326,97	1.307,88	0,00	0,00	1.307,88
05.10.006	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,00		4,00	173,23	692,92	0,00	0,00	692,92
05.10.007	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,00		4,00	121,94	487,76	0,00	0,00	487,76
05.10.008	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	un	2,00		2,00	41,14	82,28	0,00	0,00	82,28
05.10.009	Sinalização para deficientes - placa em braille - em pvc (ps), dim.: 23 x 19 cm	un	2,00		2,00	107,28	214,56	0,00	0,00	214,56
05.10.010	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un		2,00		227,57	0,00	455,14	0,00	0,00
05.11	DIVERSOS						54,56	0,00	0,00	54,56
05.11.001	Limpeza geral	m2	28,87		28,87	1,89	54,56	0,00	0,00	54,56
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						73.740,82	14.792,48	0,00	88.533,30
06.01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						7.082,65	2.116,64	0,00	9.199,29
06.01.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	67,64		67,64	14,66	991,60	0,00	0,00	991,60
06.01.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	57,39		57,39	10,74	616,37	0,00	0,00	616,37
06.01.003	Instalação Ponto Água Fria Embutido, c/Material PVC Rígido Soldável	UN	27,00		27,00	88,92	2.400,84	0,00	0,00	2.400,84
06.01.004	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	85,64		85,64	9,17	785,32	0,00	0,00	785,32
06.01.005	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00		2,00	87,14	174,28	0,00	0,00	174,28
06.01.006	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00		2,00	69,69	139,38	0,00	0,00	139,38
06.01.007	Registro de Pressão PVC 1/2"	UN	4,00		4,00	21,16	84,64	0,00	0,00	84,64
06.01.008	Fornecimento de hidrômetro diam. = 1/2", vazão = 1,5m3/h	un	1,00		1,00	95,46	95,46	0,00	0,00	95,46
06.01.009	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diam = 32mm	un	5,00		5,00	10,19	50,95	0,00	0,00	50,95
06.01.010	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diam = 32 x 25mm	un	3,00		3,00	9,60	28,80	0,00	0,00	28,80
06.01.011	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diam = 32 x 20mm	un	2,00		2,00	9,71	19,42	0,00	0,00	19,42
06.01.012	Adeptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diam = 32mm x 1"	un	4,00		4,00	17,90	71,60	0,00	0,00	71,60
06.01.013	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diam = 32mm	un	7,00		7,00	8,10	56,70	0,00	0,00	56,70
06.01.014	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diam = 25mm	un	3,00		3,00	7,85	23,55	0,00	0,00	23,55
06.01.015	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diam = 25 x 20mm	un	25,00		25,00	9,66	239,00	0,00	0,00	239,00

[Handwritten signature]

06.01.016	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	6,00	15,15	3,87	23,22	0,00	0,00	23,22	0,00	23,22
06.01.017	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2,00		640,71	1.281,42	0,00	0,00	1.281,42	0,00	1.281,42
06.01.018	Vigota pré-moldada 0,10 x 0,20 m, fornecimento e instalação	m		15,15	28,43	0,00	430,64	0,00	430,64	0,00	430,64
06.01.019	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m		13,90	21,37	0,00	297,04	0,00	297,04	0,00	297,04
06.01.020	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 01 uso	m2		9,90	180,70	0,00	1.788,96	0,00	1.788,96	0,00	1.788,96
06.02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
06.02.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	20,00		48,45	969,00	0,00	0,00	969,00	0,00	969,00
06.02.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	15,00		28,64	443,10	0,00	0,00	443,10	0,00	443,10
06.02.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	45,00		16,38	737,10	0,00	0,00	737,10	0,00	737,10
06.02.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	20,00		16,38	327,60	0,00	0,00	327,60	0,00	327,60
06.02.005	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	10,00		73,12	731,20	0,00	0,00	731,20	0,00	731,20
06.02.006	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	5,00		69,29	346,45	0,00	0,00	346,45	0,00	346,45
06.02.007	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micidórios, ralos sifonados, etc...)	un	10,00		50,28	502,80	0,00	0,00	502,80	0,00	502,80
06.02.008	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	6,00		19,40	116,40	0,00	0,00	116,40	0,00	116,40
06.02.009	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akron ou similar	un	5,00		40,08	200,40	0,00	0,00	200,40	0,00	200,40
06.02.010	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	1,00		28,18	28,18	0,00	0,00	28,18	0,00	28,18
06.02.011	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco. Akros ou similar	un	1,00		39,88	39,88	0,00	0,00	39,88	0,00	39,88
06.02.012	Ralo Linear com Grelha Branca-Tigre ou Similar	m	4,59		120,83	554,61	0,00	0,00	554,61	0,00	554,61
06.02.013	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2,00		7,87	15,74	0,00	0,00	15,74	0,00	15,74
06.02.014	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	6,00		210,70	1.264,20	0,00	0,00	1.264,20	0,00	1.264,20
06.03	TRATAMENTO DE EFUENTES										
06.03.001	Escaveção manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	115,02		42,17	4.850,39	0,00	0,00	4.850,39	0,00	4.850,39
06.03.002	Espalhamento de material em botá fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m3	115,02		0,94	108,12	0,00	0,00	108,12	0,00	108,12
06.03.003	Camada drenante com areia média (Substituição do Solo do Sumidouro)	m3	57,52		141,41	8.133,90	0,00	0,00	8.133,90	0,00	8.133,90
06.03.004	Leito de brita 3 (Substituição do Solo do Sumidouro)	m3	19,36		121,69	2.355,92	0,00	0,00	2.355,92	0,00	2.355,92
06.03.005	Fossa séptica em concreto armado, dimensões internas 1,00 x 2,00 x 2,30m	un	1,00		11.428,68	11.428,68	0,00	0,00	11.428,68	0,00	11.428,68
06.03.006	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,00 x 2,50 x 1,50 m	un	1,00		3.628,05	3.628,05	0,00	0,00	3.628,05	0,00	3.628,05
06.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
06.04.001	TOMADAS E ILUMINAÇÃO										
06.04.001.001	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1"	un	96,00		0,78	74,88	0,00	0,00	74,88	0,00	74,88
06.04.001.002	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1 1/2"	un	12,00		1,39	16,68	0,00	0,00	16,68	0,00	16,68
06.04.001.003	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 3/4"	un	45,00		0,31	13,95	0,00	0,00	13,95	0,00	13,95
06.04.001.004	Box reto em alumínio de 1"	un	41,00		7,12	291,92	0,00	0,00	291,92	0,00	291,92

[Handwritten signature]

23.05.2018

06.04.001.005	BOX RETO 11/2"	un	2,00				2,00	7,99	15,98	0,00	0,00	15,98
06.04.001.006	Box reto em alumínio de 3/4"	un	18,00				18,00	6,95	125,10	0,00	0,00	125,10
06.04.001.007	Fornecimento de braço reto para luminária pública padrião Energia 1 x 1,00 m	un	2,00				2,00	32,77	65,54	0,00	0,00	65,54
06.04.001.008	Parafuso com bucha S-8	un	153,00				153,00	3,57	546,21	0,00	0,00	546,21
06.04.001.009	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	200,00				200,00	1,72	344,00	0,00	0,00	344,00
06.04.001.010	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	1.700,00				1.700,00	2,49	4.233,00	0,00	0,00	4.233,00
06.04.001.011	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletróduto	un	3,00				3,00	12,71	38,13	0,00	0,00	38,13
06.04.001.012	Caixa de passagem pvc, 4" x 2" cm, embutir, p/eletróduto	un	21,00				21,00	11,20	235,20	0,00	0,00	235,20
06.04.001.013	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	12,00				12,00	8,99	107,88	0,00	0,00	107,88
06.04.001.014	Tampa cega 3/4" p/conduíte em alumínio fundido	un	3,00				3,00	1,67	5,01	0,00	0,00	5,01
06.04.001.015	Chumbador parabol 5/16" x 3"	un	42,00				42,00	2,14	89,88	0,00	0,00	89,88
06.04.001.016	Eletróduto flexível liso, pead, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	30,00				30,00	6,15	184,50	0,00	0,00	184,50
06.04.001.017	Eletróduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	300,00				300,00	4,74	1.422,00	0,00	0,00	1.422,00
06.04.001.018	Eletróduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1/2"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016 p	m	96,00				96,00	25,67	2.464,32	0,00	0,00	2.464,32
06.04.001.019	Eletróduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 32 mm (1 1/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016 p	m	12,00				12,00	39,65	475,80	0,00	0,00	475,80
06.04.001.020	Eletróduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016 p	m	45,00				45,00	21,63	973,35	0,00	0,00	973,35
06.04.001.021	Fornecimento e instalação de espelho para caixa 4" x 4" em parede, com 04 saídas T-45 (krone ou similar)	un	3,00				3,00	6,82	20,46	0,00	0,00	20,46
06.04.001.022	Fornecimento de fita isolante nº 33	un	20,00				20,00	9,77	195,40	0,00	0,00	195,40
06.04.001.023	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+10 n, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	4,00				4,00	35,48	141,92	0,00	0,00	141,92
06.04.001.024	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	3,00				3,00	20,06	60,18	0,00	0,00	60,18
06.04.001.025	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	4,00				4,00	67,07	268,28	0,00	0,00	268,28
06.04.001.026	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt	un	12,00				12,00	148,44	1.781,28	0,00	0,00	1.781,28
06.04.001.027	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 4"	un	32,00				32,00	14,23	455,36	0,00	0,00	455,36
06.04.001.028	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	4,00				4,00	18,22	72,88	0,00	0,00	72,88
06.04.001.029	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	un	15,00				15,00	10,66	159,90	0,00	0,00	159,90
06.04.001.030	Conduíte de alumínio, tipo b, para eletróduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af. 11/2016 p	un	15,00				15,00	23,22	348,30	0,00	0,00	348,30

20/06/2015

[Handwritten signature]

06.04.001.031	Condiute de aluminio, tipo a, para eletrodo de aço galvanizado dn 32 mm (1 1/4"), aparente - fornecimento e instalação. af. 11/2016_p	un	2,00					27,85	55,70	0,00	0,00	55,70
06.04.001.032	Condiute de aluminio, tipo b, para eletrodo de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af. 11/2016_p	un	9,00					20,47	184,23	0,00	0,00	184,23
06.04.001.033	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	6,00					0,28	1,68	0,00	0,00	1,68
06.04.001.034	Bucha de redução em aluminio 1" x 3/4"	un	4,00					6,84	27,36	0,00	0,00	27,36
06.04.001.035	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	7,00					16,48	115,96	0,00	0,00	115,96
06.04.001.036	Refletor simples LED 50W de potência, branco F16, 6600K, Autovolt, miçca G-light ou similar	un	9,00					117,79	1.060,11	0,00	0,00	1.060,11
06.04.001.037	Refletor Modular LED DC 50W, 90° 5000K Autovolt, Ref. HBLEd G-LIGHT, ou similar	un	6,00					148,46	878,76	0,00	0,00	878,76
06.04.001.038	Refletor Modular LED DC 200W, 90° 5000K Autovolt, Ref. HBLEd G-LIGHT, ou similar	un	14,00					381,21	5.336,84	0,00	0,00	5.336,84
06.04.002	QUADRO DE DISJUNTORES								2.506,43	0,00	0,00	2.506,43
06.04.002.001	Fornecimento de armadura secundária 1 escribo	un	1,00					22,09	22,09	0,00	0,00	22,09
06.04.002.002	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90°C	m	40,00					7,96	319,20	0,00	0,00	319,20
06.04.002.003	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	1,00					120,80	120,80	0,00	0,00	120,80
06.04.002.004	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00					381,68	381,68	0,00	0,00	381,68
06.04.002.005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00					393,15	393,15	0,00	0,00	393,15
06.04.002.006	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	1,00					39,21	39,21	0,00	0,00	39,21
06.04.002.007	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	2,00					39,60	79,20	0,00	0,00	79,20
06.04.002.008	Curva para eletrodo de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	2,00					9,51	19,02	0,00	0,00	19,02
06.04.002.009	Curva para eletrodo de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	un	1,00					4,97	4,97	0,00	0,00	4,97
06.04.002.010	Fornecimento de conector impactinho tipo I cinza - 880.567 - 1	un	1,00					5,79	5,79	0,00	0,00	5,79
06.04.002.011	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 6KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1,00					16,67	16,67	0,00	0,00	16,67
06.04.002.012	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europau - linha branca)	un	2,00					74,27	148,54	0,00	0,00	148,54
06.04.002.013	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	un	1,00					61,37	61,37	0,00	0,00	61,37
06.04.002.014	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europau - linha branca), curva C, 5KA	un	2,00					95,80	191,60	0,00	0,00	191,60
06.04.002.015	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	3,00					52,29	156,87	0,00	0,00	156,87
06.04.002.016	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, correntes de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	2,00					16,67	33,34	0,00	0,00	33,34
06.04.002.017	Eletrodo de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 32 mm (1 1/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016_p	m	6,00					39,65	237,90	0,00	0,00	237,90
06.04.002.018	Eletrodo rígido rosçável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	6,00					13,89	83,34	0,00	0,00	83,34

[Handwritten signature]

23
05

06.04.002.019	Eléctrodo rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	3,00				3,00	8,92	26,76	0,00	0,00	26,76
06.04.002.020	Fita de demarcação PVC 15mmx50m - (amarela, vermelha, branca, preta, etc.)	m	100,00				100,00	0,46	46,00	0,00	0,00	46,00
06.04.002.021	Isolador de porcelana, tipo rodilana, dimensões de 72" x 72" mm, para uso em baixa tensão	un	1,00				1,00	4,31	4,31	0,00	0,00	4,31
06.04.002.022	Luva para eléctrodo de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4,00				4,00	3,87	15,48	0,00	0,00	15,48
06.04.002.023	Luva para eléctrodo de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00				2,00	1,71	3,42	0,00	0,00	3,42
06.04.002.024	Luva, em ferro galvanizado, dn 32 (1 1/4"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	3,00				3,00	28,47	85,41	0,00	0,00	85,41
06.04.002.025	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	1,00				1,00	10,31	10,31	0,00	0,00	10,31
06.04.003	SPDA											
06.04.003.001	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	9,00				9,00	265,06	2.385,54	0,00	0,00	2.385,54
06.04.003.002	Caixa de equipotencialização 40x40x15, com barramento para neutro - Fornecimento	m	1,00				1,00	469,42	469,42	0,00	0,00	469,42
06.04.003.003	Barra chata de alumínio 7/8" x 1/8"	m	18,00				18,00	8,33	149,94	0,00	0,00	149,94
06.04.003.004	Bucha de nylon nº08, ref: TEL-5308 (SPDA)	un	60,00				60,00	0,24	14,40	0,00	0,00	14,40
06.04.003.005	Curva para eléctrodo de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	9,00				9,00	6,93	62,37	0,00	0,00	62,37
06.04.003.006	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	27,00				27,00	3,33	89,91	0,00	0,00	89,91
06.04.003.007	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	9,00				9,00	39,21	352,89	0,00	0,00	352,89
06.04.003.008	Eléctrodo rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	24,00				24,00	11,41	273,84	0,00	0,00	273,84
06.04.003.009	Grampo paralelo em alumínio fundido ou estrudado de 2 parafusos, para cabo de 6 a 50 mm ² , pasta antioxidante, fornec e instalação.	un	18,00				18,00	9,79	176,22	0,00	0,00	176,22
06.04.003.010	Haste cobreada coppervelid p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	9,00				9,00	37,43	336,87	0,00	0,00	336,87
06.04.003.011	Luva para eléctrodo de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	18,00				18,00	2,68	48,24	0,00	0,00	48,24
06.04.003.012	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8"	un	40,00				40,00	0,29	11,60	0,00	0,00	11,60
06.04.003.013	Parafuso auto-ataxante em aço inox - 4,2 x 32mm - fornecimento e colocação	un	60,00				60,00	0,57	34,20	0,00	0,00	34,20
06.04.003.014	Porca sextavada 1/4"	un	40,00				40,00	0,18	7,20	0,00	0,00	7,20
06.04.003.015	Parafuso em aço inox, cabeça sextavada 5/16" x 70	un	9,00				9,00	0,47	4,23	0,00	0,00	4,23
06.04.003.016	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	3,00				3,00	21,94	65,82	0,00	0,00	65,82
06.05	DRENAGEM											
06.05.001	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	1,00				1,00	1.171,33	0,00	1.171,33	0,00	1.171,33
06.05.002	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00				3,00	443,32	0,00	1.329,97	0,00	1.329,97
06.05.003	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	75,00				75,00	85,35	0,00	6.400,89	0,00	6.400,89
06.05.004	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	33,44				33,44	38,95	0,00	1.302,36	0,00	1.302,36
06.05.005	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	17,80				17,80	25,96	0,00	462,16	0,00	462,16
06.05.006	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	20,34				20,34	0,69	0,00	13,98	0,00	13,98

[Handwritten signature]

06.05.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5/m³)	tkm	122,05	0,50	0,00	60,80	0,00	60,80	0,00	60,80
06.05.008	Lasiro de areia	m³	1,87	108,56	0,00	203,01	0,00	203,01	0,00	203,01
06.05.009	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0,40 a 0,60 m	un	1,00	1.331,34	0,00	1.331,34	0,00	1.331,34	0,00	1.331,34
07.01	CONSTRUÇÃO DOS WCS PARA O PÚBLICO				0,00	101.313,24	0,00	101.313,24	0,00	101.313,24
07.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00	109,42	0,00	109,42	0,00	109,42
07.01.001	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	m³	0,70	75,55	0,00	52,89	0,00	52,89	0,00	52,89
07.01.002	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m³	0,91	0,83	0,00	0,76	0,00	0,76	0,00	0,76
07.01.003	Limpeza geral	m²	29,51	1,89	0,00	55,77	0,00	55,77	0,00	55,77
07.02	ESTRUTURA				0,00	2.816,56	0,00	2.816,56	0,00	2.816,56
07.02.001	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 1,2x19x39cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	65,90	21,37	0,00	1.408,28	0,00	1.408,28	0,00	1.408,28
07.02.002	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 1,2x19x39cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	65,90	21,37	0,00	1.408,28	0,00	1.408,28	0,00	1.408,28
07.03	ELEVÇÃO				0,00	25.833,32	0,00	25.833,32	0,00	25.833,32
07.03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m²	408,68	36,55	0,00	14.937,25	0,00	14.937,25	0,00	14.937,25
07.03.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	540,29	5,32	0,00	2.874,34	0,00	2.874,34	0,00	2.874,34
07.03.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	321,77	24,93	0,00	8.021,73	0,00	8.021,73	0,00	8.021,73
07.04	ESQUADRIAS				0,00	9.150,06	0,00	9.150,06	0,00	9.150,06
07.04.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	8,00	582,13	0,00	4.257,04	0,00	4.257,04	0,00	4.257,04
07.04.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,70 x 1,85 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	496,60	0,00	496,60	0,00	496,60	0,00	496,60
07.04.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	6,00	466,83	0,00	2.800,98	0,00	2.800,98	0,00	2.800,98
07.04.004	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m²	0,18	279,99	0,00	50,40	0,00	50,40	0,00	50,40
07.04.005	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m²	0,18	358,34	0,00	64,50	0,00	64,50	0,00	64,50
07.04.006	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m²	14,77	100,24	0,00	1.480,54	0,00	1.480,54	0,00	1.480,54
07.05	REVESTIMENTO				0,00	20.140,43	0,00	20.140,43	0,00	20.140,43
07.05.001	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	218,52	24,93	0,00	5.447,70	0,00	5.447,70	0,00	5.447,70
07.05.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Branco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	218,52	43,59	0,00	9.525,29	0,00	9.525,29	0,00	9.525,29
07.05.003	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m²	97,68	33,19	0,00	3.242,00	0,00	3.242,00	0,00	3.242,00
07.05.004	Petitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	24,05	80,06	0,00	1.925,44	0,00	1.925,44	0,00	1.925,44
07.06	PAVIMENTAÇÃO				0,00	11.662,07	0,00	11.662,07	0,00	11.662,07
07.06.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	97,68	22,77	0,00	2.224,17	0,00	2.224,17	0,00	2.224,17

29
20/06/2015

[Handwritten signature]

07.06.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	97,68	97,68	65,69	0,00	6.416,60	0,00	6.416,60
07.06.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m²	97,68	97,68	21,27	0,00	2.077,65	0,00	2.077,65
07.06.004	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=2cm	m	13,45	13,45	70,16	0,00	943,65	0,00	943,65
07.07	PINTURA					0,00	5.173,06	0,00	5.173,06
07.07.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc)	m²	321,77	321,77	13,22	0,00	4.253,80	0,00	4.253,80
07.07.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	60,24	60,24	15,26	0,00	919,26	0,00	919,26
07.08	LOUÇAS E METAIS					0,00	11.489,34	0,00	11.489,34
07.08.001	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	8,00	8,00	280,59	0,00	2.244,72	0,00	2.244,72
07.08.002	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	2,00	2,00	580,77	0,00	1.161,54	0,00	1.161,54
07.08.003	Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00	2,00	366,93	0,00	733,86	0,00	733,86
07.08.004	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	6,00	6,00	272,41	0,00	1.634,46	0,00	1.634,46
07.08.005	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un	2,00	2,00	227,57	0,00	455,14	0,00	455,14
07.08.006	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4,65	4,65	288,99	0,00	1.343,80	0,00	1.343,80
07.08.007	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meiber ou similar	un	6,00	6,00	67,25	0,00	403,50	0,00	403,50
07.08.008	Dispenser para sabonete líquido	un	6,00	6,00	124,44	0,00	746,64	0,00	746,64
07.08.009	Dispenser para toalha interfolhada	un	6,00	6,00	49,44	0,00	296,64	0,00	296,64
07.08.010	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	14,00	14,00	173,23	0,00	2.425,22	0,00	2.425,22
07.08.011	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	2,00	2,00	21,91	0,00	43,82	0,00	43,82
07.09	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					0,00	9.577,23	0,00	9.577,23
07.09.001	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					0,00	9.577,23	0,00	9.577,23
07.09.001.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	8,00	8,00	73,12	0,00	584,96	0,00	584,96
07.09.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos, sifonados, etc...)	un	15,00	15,00	50,28	0,00	754,20	0,00	754,20
07.09.001.003	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00	3,00	7,43	0,00	22,30	0,00	22,30
07.09.001.004	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	1,00	1,00	7,81	0,00	7,81	0,00	7,81
07.09.001.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	3,00	3,00	19,40	0,00	58,20	0,00	58,20
07.09.001.006	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	5,00	5,00	30,46	0,00	152,29	0,00	152,29

[Handwritten signature]

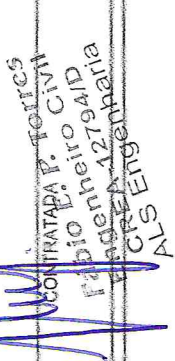
07.09.001.007	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un				1,00	8,20	0,00	8,20	0,00	8,20
07.09.001.008	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	67,00				48,45	0,00	3.246,15	0,00	3.246,15
07.09.001.009	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco. Akros ou similar	un	1,00				39,88	0,00	39,88	0,00	39,88
07.09.001.010	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	2,00				28,18	0,00	56,36	0,00	56,36
07.09.001.011	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	2,00				40,08	0,00	80,16	0,00	80,16
07.09.001.012	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	5,00				7,87	0,00	39,35	0,00	39,35
07.09.001.013	Te. 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 50mm	un	6,00				17,13	0,00	102,76	0,00	102,76
07.09.001.014	Joelho 90º em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	10,00				7,43	0,00	74,33	0,00	74,33
07.09.001.015	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	22,00				16,38	0,00	360,36	0,00	360,36
07.09.001.016	Caixa de Inspeção 0.60x0.60 x 0.60m	un	9,00				443,32	0,00	3.989,92	0,00	3.989,92
07.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							0,00	1.343,22	0,00	1.343,22
07.10.001	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							0,00	1.343,22	0,00	1.343,22
07.10.001.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	91,00				9,17	0,00	834,47	0,00	834,47
07.10.001.002	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	4,00				40,08	0,00	160,33	0,00	160,33
07.10.001.003	Te 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	18,00				6,88	0,00	123,92	0,00	123,92
07.10.001.004	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	37,00				6,07	0,00	224,50	0,00	224,50
07.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							0,00	3.809,92	0,00	3.809,92
07.11.001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							0,00	3.809,92	0,00	3.809,92
07.11.001.001	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt	un	4,00				67,07	0,00	268,28	0,00	268,28
07.11.001.002	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	13,00				148,44	0,00	1.929,72	0,00	1.929,72
07.11.001.003	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	6,00				20,06	0,00	120,36	0,00	120,36
07.11.001.004	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	4,00				35,48	0,00	141,92	0,00	141,92
07.11.001.005	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	4,00				16,48	0,00	65,92	0,00	65,92
07.11.001.006	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	17,00				8,99	0,00	152,83	0,00	152,83
07.11.001.007	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	5,00				12,71	0,00	63,55	0,00	63,55
07.11.001.008	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev.01	un	4,00				11,20	0,00	44,80	0,00	44,80
07.11.001.009	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	267,70				2,49	0,00	666,57	0,00	666,57

Tot: 27
Sub: 000

[Handwritten signature]

07.11.001.010	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	75,10	75,10	4,74	0,00	355,97	0,00	355,97
07.12	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					0,00	208,61	0,00	208,61
07.12.001	INCÊNDIO					0,00	208,61	0,00	208,61
07.12.001.001	Fornecimento e Instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Seco - PQS, ABC - 12kg	un	1,00	1,00	208,61	0,00	208,61	0,00	208,61
VALOR TOTAL						R\$ 681.341,26	R\$ 192.772,72	R\$ -	R\$ 840.428,03


 CONTRATANTE
Rivelma Ribeiro Lira
 Eng.ª Civil
 CREA-SE 27.083/1427-5
 Mat. 2015000526


 CONTRATADA P. TORRES
Tatiana F. Torres
 Eng.ª Civil
 CREA-BA 12794/D
 Eng.ª Civil
 CREA-BA 12794/D
 Eng.ª Civil
 CREA-BA 12794/D



ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua da Cachoeira, Nº. 154 Bairro Santa Cruz
Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

REFORMA GINÁSIO LOURIVAL BATISTA - COMPLEMENTO BANHEIROS E ADM

PLANILHA DE CUSTO DA OBRA
Empreendimento: 0000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, 298 CENTRO SÃO CRISTÓVÃO-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

Mês Ref: Jun/2020
BDI 11%

ITEM	ARQUITETURA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL	PREÇO DOS SERVIÇOS NOVOS	
						ORSE JUN/2020	BDI 11%	DESAGIO 10,24%
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 86.874,28		
01.01.001	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017		m³	0,70	R\$ 75,55	R\$ 52,89		
01.01.002	Carga mecânica de material de 1ª categoria		m³	0,91	R\$ 0,83	R\$ 0,76		
01.01.003	Limpeza geral		m²	29,51	R\$ 1,89	R\$ 55,77		
01.02	ESTRUTURA					R\$ 2.816,57		
01.02.001	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa		m	65,90	R\$ 21,37	R\$ 1.408,28		
01.02.002	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa		m	65,90	R\$ 21,37	R\$ 1.408,28		
01.03	ELEVAÇÃO					R\$ 23.833,32		
01.03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), Chapisco em parede com argamassa traço 1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015.		m²	408,68	R\$ 36,55	R\$ 14.937,45		
01.03.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm		m²	540,29	R\$ 5,32	R\$ 2.874,34		
01.03.003			m²	321,77	R\$ 24,93	R\$ 8.021,73		
01.04	ESQUADRIAS					R\$ 9.150,06		
01.04.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens		un	8,00	R\$ 532,13	R\$ 4.257,04		
01.04.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,70 x 1,85 m, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)		un	1,00	R\$ 496,60	R\$ 496,60		
01.04.003	Janela em alumínio, cor R/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro		un	6,00	R\$ 466,83	R\$ 2.800,98		
01.04.004	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens		m²	0,18	R\$ 279,99	R\$ 50,40		
01.04.005	Cobogó de cimento, tipo "ascama", dim: 50 x 50cm		m²	0,18	R\$ 358,34	R\$ 64,50		
01.04.006	REVESTIMENTO					R\$ 1.480,54		
01.05	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm		m²	14,77	R\$ 100,24	R\$ 1.480,54		
01.05.001			m²	218,52	R\$ 24,93	R\$ 5.447,70		
01.05.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Branco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço		m²	218,52	R\$ 43,59	R\$ 9.525,29		
01.05.003	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Ararcoris ou similar, instalado		m²	97,68	R\$ 33,19	R\$ 3.242,00		
01.05.004	Peitoni granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm		m	24,05	R\$ 80,06	R\$ 1.925,44		
01.06	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 11.662,08		
01.06.001	Cimada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa		m²	97,68	R\$ 22,77	R\$ 2.224,17		
01.06.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço		m²	97,68	R\$ 65,69	R\$ 6.416,60		
01.06.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm		m²	97,68	R\$ 21,27	R\$ 2.077,65		

25/06/2020

[Handwritten signature]

01.06.004	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=2cm	m	13,45	R\$ 70,16	R\$ 943,65
01.07	PINTURA				R\$ 5.173,00
01.07.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc)	m²	321,77	R\$ 13,22	R\$ 4.253,80
01.07.002	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	60,24	R\$ 15,26	R\$ 919,26
01.08	LOUÇAS E METAIS				R\$ 11.489,34
01.08.001	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plástico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	8,00	R\$ 280,59	R\$ 2.244,72
01.08.002	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref n712), engate cromado (deca ref c4506180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	2,00	R\$ 580,77	R\$ 1.161,54
01.08.004	Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusiva torneira	un	2,00	R\$ 366,93	R\$ 733,86
01.08.005	Cuba de embutir, oval, CEILITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório, engate cromado	un	6,00	R\$ 272,41	R\$ 1.634,46
01.08.006	Torneira pressmatic compact de mesa, DOGOL 17160606 ou similar	un	2,00	R\$ 227,57	R\$ 455,14
01.08.007	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4,65	R\$ 288,99	R\$ 1.343,80
01.08.008	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meiber ou similar	un	6,00	R\$ 67,25	R\$ 403,50
01.08.009	Dispenser para sabonete líquido	un	6,00	R\$ 124,44	R\$ 746,64
01.08.010	Dispenser para toalha interfolhada	un	6,00	R\$ 49,44	R\$ 296,64
01.08.011	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1,1/2", jackwal ou similar	un	14,00	R\$ 173,23	R\$ 2.425,22
01.08.012	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	un	2,00	R\$ 21,91	R\$ 43,82
2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 9.577,22
02.01	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 9.577,22
02.01.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	8,00	R\$ 73,12	R\$ 584,96
02.01.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	15,00	R\$ 50,28	R\$ 754,20
02.01.003	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 50mm	un	3,00	R\$ 7,43	R\$ 22,30
02.01.004	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 50mm	un	1,00	R\$ 7,81	R\$ 7,81
02.01.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 100mm	un	3,00	R\$ 19,40	R\$ 58,20
02.01.006	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 100 x 50mm	un	5,00	R\$ 30,46	R\$ 152,29
02.01.007	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, Ø 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af. 12/2014	un	1,00	R\$ 8,20	R\$ 8,20
02.01.008	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	67,00	R\$ 48,45	R\$ 3.246,15
02.01.009	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	1,00	R\$ 39,88	R\$ 39,88
02.01.010	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n° 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	2,00	R\$ 28,18	R\$ 56,36
02.01.011	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	2,00	R\$ 40,08	R\$ 80,16
02.01.013	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 50mm	un	5,00	R\$ 7,87	R\$ 39,35
02.01.014	Tubo 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 50mm	un	6,00	R\$ 17,13	R\$ 102,76
02.01.015	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâmetro = 50mm	un	10,00	R\$ 7,43	R\$ 74,33
02.01.016	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	22,00	R\$ 16,38	R\$ 360,36
02.01.017	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	9,00	R\$ 443,32	R\$ 3.989,92
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 1.343,22
03.01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 1.343,22
03.01.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	91,00	R\$ 9,17	R\$ 834,47
03.01.002	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pnt16, Deca ou similar	un	4,00	R\$ 40,08	R\$ 160,33
03.01.003	Tubo 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 20mm	un	18,00	R\$ 6,88	R\$ 123,92
03.01.004	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 20mm	un	37,00	R\$ 6,07	R\$ 224,50
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 3.809,93

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten notes: 30 and 200



ALS
ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua da Cachoeira, Nº. 154 Bairro Santa Cruz
Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

PLANILHA DE CUSTO DA OBRA
Empreendimento: 000013

SEMINPRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SC
PRAÇA GETULIO VARGAS, CENTRO SÃO CRISTOVÃO-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	ORSE JUN/2020	BDI III%	DESAGIO IO,24%
01	ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA				91.458,91			
01.001	SERVÇOS PRELIMINARES				1.862,69			
01.001.002	Demolição de concreto manualmente	m3	8,45000	190,78	1.612,06	191,48000	R\$ 212,64	R\$ 190,78
01.001.003	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	10,50000	23,87	250,14	72,10000		
01.002	ESQUADRIA METÁLICA				8.696,87			
01.002.001	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m2	19,46000	446,91	8.696,87	434,96000		
01.003	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA				18.185,33			
01.003.001	Perfil U100, emjeção 2mm formacimento e instalação	m	136,80000	127,67	17.465,12	128,14000	R\$ 142,24	R\$ 127,67
01.003.002	Desmontagem de estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peça por meio de lixadeira	m2	10,95000	6,45	70,59	6,47000	R\$ 7,18	R\$ 6,45
01.003.003	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto	m2	15,08000	38,95	649,62	34,09000	R\$ 43,39	R\$ 38,95
01.004	ELEVACÃO				2.082,54			
01.004.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m2	9,04000	230,37	2.082,54	211,05000		
01.005	PAVIMENTAÇÃO				28.696,10			
01.005.001	Piso cimentado colorido, diversas cores, desempolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plástica 3x27mm	m2	63,000	59,37	3.362,31	48,73000		
01.005.002	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusiva argamassa de regularização	m2	542,00	36,85	18.867,20			
01.006	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster malha 2x2mm p/Impermeabilização, ref: Denverela Poliéster B, marca Denver ou similar	m2	256,000	R\$ 5,73	1.465,68	5,75	R\$ 6,38	R\$ 5,73
01.006.001	METAIS SANITÁRIOS				1.820,56			
01.007	Torneira pressmatic compact de mesa, DOKOL 177.60606 ou similar	un	8,000	227,57	1.820,56	228,41000	R\$ 253,54	R\$ 227,57
01.007.001	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	1,000	1.171,33	1.171,33			
01.007.002	Calha de Inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,000	443,32	1.329,97	1175,65000	R\$ 1.304,97	R\$ 1.171,33
01.007.003	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1,6=0,40 m	m	75,000	85,35	6.400,89	444,96000	R\$ 493,91	R\$ 443,32
01.007.004	Escaravo manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	33,44000	38,95	1.302,16	85,66000	R\$ 95,08	R\$ 85,35
01.007.005	Reatero manual de vaia, com compactação utilizando eépo, sem controle de grau de compactação	m3	17,80000	25,06	462,16	39,09000	R\$ 43,39	R\$ 38,95
01.007.006	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	20,14000	0,69	13,98	26,06000	R\$ 28,53	R\$ 25,06
01.007.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	122,05000	0,50	60,80	69000	R\$ 0,77	R\$ 0,69
01.007.008	Lastró de areia	m3	1,87000	108,56	203,01	5000	R\$ 0,56	R\$ 0,50
01.007.009	Ponta de ala em concreto cicloéopico, para tubos de concreto (simples) d=0,40 à 0,60 m	m	1,000	1.331,34	1.331,34	108,96000	R\$ 120,95	R\$ 108,56
01.008	ARQUIBANCADA				1.931,38			
01.008.001	Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x19cm, fck 12 mpa, esp = 0,14m, com argamassa aci-Junta 1cm - Rev.01	m2	21,68000	73,94	1.602,96	1336,25000	R\$ 1.483,24	R\$ 1.331,34
01.008.002	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 02 usos	m2	12,14000	27,03	328,42	74,21000	R\$ 82,37	R\$ 73,94
01.009	LETREIRO				7.377,80			
						27,13000	R\$ 30,11	R\$ 27,03

32



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x39cm, fbk 12 mpa, esp = 0,14m, com argamassa ac-II, junta 1cm - Rev.01		UNID	
10928 / ORSE				m ²	
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	15,45	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00609795	4,90	0,03
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00609795	140,00	0,85
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00015	16,70	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00006051	18,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00018153	10,55	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00243918	35,90	0,09
04174 / ORSE	Despenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000375	10,80	0,00
02684 / ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	16,2120	0,91	14,75
02378 / ORSE	Vale transporte	un	10598991	4,00	0,42
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	00108408	5,30	0,01
00941 / ORSE	Fardamento	un	00203265	71,28	0,14
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	13794918	10,00	1,38
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,000075	16,55	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	00311673	7,20	0,02
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000525	9,05	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,000075	272,97	0,02
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00015	13,52	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	11,50	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00012102	123,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00012102	17,29	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	00108408	38,40	0,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00027102	10,40	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00081306	8,00	0,01
34569 / SINAPI	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fbk 12 mpa (nbr 6136)	un	13,5000	2,88	38,88
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,000075	18,68	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00015	11,20	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000525	11,26	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)				
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,7500	6,63	10,50
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,6051	4,75	6,07
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	13794918	4,50	0,62

* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 1

Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm

Fis.:

Rub.:



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

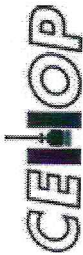
Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x39cm, fbk 12 mpa, esp = 0,14m, com argamassa ac-II, junta 1cm - Rev.01		UNID
10928 / ORSE			m ²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj ,00054204	300,00
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un ,00609795	12,54
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		74,21	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	56,67	CUSTO TOTAL
	ENC. (111,0600%)	8,82	SERV. TERCEIRO
		0,88	EDI (00,0000 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 34569 / SINAPI	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fbk 12 mpa (nbr 6136)	un	13,5000
O 03407 / ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	kg	19,3000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4700
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,7500
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,7500
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,4700

CÓDIGO	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - R1		UNID
02817 / ORSE			un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0005
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0005
MATERIAL			
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0009
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0003
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0003
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,1475
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0009
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0005
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,1475
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0592
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0033
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0018
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		74,21	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	CUSTO TOTAL
		0,88	EDI (00,0000 %)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 34569 / SINAPI	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fbk 12 mpa (nbr 6136)	un	13,5000
O 03407 / ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	kg	19,3000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,4700
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,7500
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,7500
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,4700

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Handwritten signature



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						un
02817/ORSE	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - R1					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0009	18,68	0,02	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0009	16,55	0,01	
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0009	29,90	0,03	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0259	5,30	0,14	
00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	20,0000	5,37	107,40	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	3,3382	10,00	33,38	
00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	1,7050	22,64	38,60	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0491	71,28	3,50	
01075 / ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,45 x1,10m	un	1,0000	70,76	70,76	
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,5500	7,39	11,45	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0018	16,70	0,03	
02212 / ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	495,3000	0,35	173,36	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	2,6294	4,00	10,52	
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0047	10,80	0,05	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0038	15,45	0,06	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0051	10,55	0,05	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0017	18,80	0,03	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0067	9,05	0,06	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0259	38,40	0,99	
04509 / SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	m	6,2000	3,05	18,91	
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,1568	70,02	10,98	
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,0522	70,02	3,66	
05067 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,9300	12,79	11,89	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0755	7,20	0,54	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0033	123,00	0,41	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0063	10,40	0,07	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0196	8,00	0,16	
39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	8,0000	0,13	1,04	
39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	8,0000	0,22	1,76	
43130 / SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,4650	12,88	5,99	
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,4000	12,88	5,15	
11245 / ORSE	Desemoladeira de madeira 12x22	un	0,0067	11,26	0,08	

* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

36
 0,00



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - R1		UNID			
02817 / ORSE				un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0018	13,52	0,02		
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0009	272,97	0,25		
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,5942	80,00	47,54		
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0648	82,00	5,31		
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	54,7820	0,70	38,35		
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0038	11,50	0,04		
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	155,1640	0,49	76,03		
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua MÃO-DE-OBRA (111,06%)	l	0,0465	5,20	0,24		
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	4,7400	6,63	66,33		
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	9,5102	6,63	133,08		
00378 / SINAPI	Armador	h	1,6450	6,63	23,02		
00054 / ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	2,9600	9,17	57,29		
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	16,8951	4,75	169,38		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,1475	12,54	1,85		
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	3,3382	4,50	15,02		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0132	300,00	3,96		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	212,78	MATERIAL	702,50	CUSTO TOTAL	1.175,65
EQUIPAMENTO		0,38	ENC. (111,0600%)	239,16	SERV. TERCEIRO	20,83	BDI (00,0000 %)
						PREÇO TOTAL	1.175,65
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
O 00080 / ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	3,1000				
O 00126 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,2500				
O 00140 / ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutur	kg	20,0000				
O 00157 / ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia	m2	3,8100				
O 01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0600				
O 02827 / ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca-de-lobo 0,45 x 1,10m	un	1,0000				
P 00054 / ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	2,9600				

Rub: 0954

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe

Página 4

RptRelacaoComposicoesEmpForm



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID
			UN	QTD	CUSTO UNIT	
11248	/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0002	246,00	0,05
11249	/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0002	518,00	0,10
		MATERIAL				
04728	/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0040	10,55	0,04
04729	/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0012	18,80	0,02
04722	/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0015	15,45	0,02
04174	/ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	un	0,0020	10,80	0,02
10282	/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0007	16,70	0,01
10492	/ORSE	Cesta Básica	un	0,0901	140,00	12,61
10577	/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0002	18,58	0,00
10579	/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	18,45	0,01
10585	/ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10586	/ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
02378	/ORSE	Vale transporte	un	1,7138	4,00	6,86
02212	/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	122,4000	0,35	42,84
01651	/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0155	5,30	0,08
01569	/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,5850	7,39	4,32
00941	/ORSE	Fardamento	un	0,0297	71,28	2,12
00630	/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,6435	22,54	14,57
00158	/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	2,0399	10,00	20,40
00081	/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,7300	5,37	9,29
10578	/ORSE	Formão grande	un	0,0004	15,15	0,01
12894	/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0038	10,40	0,04
01379	/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	64,9393	0,49	31,82
01106	/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	16,7076	0,70	11,70
43132	/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0346	12,88	0,45
43130	/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1755	12,88	2,26
39315	/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,6920	0,22	0,15
39017	/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, com brimento 20 mm	un	0,6920	0,13	0,09
12895	/SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0120	8,00	0,10
00370	/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0092	82,00	0,75
12893	/SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0155	38,40	0,60

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Carga mecânica de material de 1ª categoria		PROD. EQUIPE		UNID
04986 / ORSE				212,77		m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0000	7,20	0,00	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000	38,40	0,00	
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,06%) Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	0,0094	4,75	0,09	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000	12,54	0,00	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0010	4,50	0,00	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				0,01	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,59	MÃO DE OBRA	0,04	MATERIAL	0,69	
		ENC. (111,0600%)	0,05	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (00,0000 %)
					PREÇO TOTAL	0,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR	
E 04244 / ORSE	Pa carregadeira sobre pneus Caterpillar - 924 G	h	1,0000	1,00	0,00	
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0094			
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	2,0000			

CÓDIGO		Demolição de concreto manualmente		UNID		
00013 / ORSE				m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0215	71,28	1,53	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0114	5,30	0,06	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	1,3083	4,00	5,23	
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	un	0,0007	10,80	0,01	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0005	15,45	0,01	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0029	10,40	0,03	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003	11,20	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0086	8,00	0,07	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0039	10,55	0,04	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0013	18,80	0,02	

* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, P = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Demolição de concreto manualmente	UNID		
00013 / ORSE			m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0003	16,70	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0644	140,00	9,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0644	4,90	0,32
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0257	35,90	0,92
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0026	17,29	0,05
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,68	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0114	38,40	0,44
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0026	123,00	0,32
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0329	7,20	0,24
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0005	11,50	0,01
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	13,52	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,4557	10,00	14,56
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0009	9,05	0,01
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0009	11,26	0,01
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)				
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	1,3000	6,63	18,19
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	13,0000	4,75	130,33
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0057	300,00	1,71
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0644	12,54	0,81
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,4557	4,50	6,55
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			191,48	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,0600%)		0,00	BDI (00,0000 %)	191,48
	70,37 MATERIAL		32,94	CUSTO TOTAL	
	79,10 SERV. TERCEIRO		9,07	BDI (00,0000 %)	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	13,0000		
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,3000		
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	1,3000		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	13,0000		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 9

RptRelacaoComposicoesEmpForm

42
 2020



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						m2
08344 / ORSE	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
06789 / ORSE	Disco de desbaste 7", para ferro	un	0,0200	8,00	0,16	
04182 / ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	h	0,2000	1,25	0,25	
MATERIAL						
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	123,00	0,00	
11280 / ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	0,00004	60,50	0,00	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00032	7,20	0,01	
11279 / ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar,	un	0,00004	64,17	0,00	
11281 / ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,00016	135,84	0,02	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00032	38,40	0,01	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	10,40	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,00024	8,00	0,00	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,00006	71,28	0,04	
11277 / ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,00004	79,81	0,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	140,00	0,25	
11285 / ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,00002	970,00	0,02	
11284 / ORSE	Cavalete de ferro nº 1	un	0,00004	93,34	0,00	
11283 / ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,00002	349,99	0,01	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04072	10,00	0,41	
11286 / ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	0,00006	306,24	0,02	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032	5,30	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0319	4,00	0,13	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	10,55	0,00	
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00002	18,80	0,00	
11278 / ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,00004	27,20	0,00	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072	35,90	0,03	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	17,29	0,00	
11270 / ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,00006	20,73	0,00	
11271 / ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,00002	55,82	0,00	
11272 / ORSE	Alicate Limpador (cripador)	un	0,00002	74,22	0,00	
11273 / ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,00004	169,27	0,01	
11274 / ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,00006	14,50	0,00	
11275 / ORSE	Alicate de pressão 11"	un	0,00004	44,90	0,00	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira										UNID	
08344 / ORSE											m2	
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										UNID	
MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11276 / ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,00004	49,41	un	0,00004	49,41	0,00	0,00	0,00004	49,41	0,00
11282 / ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker MÃO-DE-OBRA (111,06%)	un	0,00004	380,90	un	0,00004	380,90	0,02	0,02	0,00004	380,90	0,02
06160 / SINAPI	Soldador	h	0,2000	6,63	h	0,2000	6,63	2,80	2,80	0,2000	6,63	2,80
06113 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	4,75	h	0,2000	4,75	2,01	2,01	0,2000	4,75	2,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS												
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	un	0,0018	12,54	0,02	0,02	0,0018	12,54	0,02
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	4,50	un	0,04072	4,50	0,18	0,18	0,04072	4,50	0,18
10517 / ORSE	Exames admissionais/Gemissionais (checkup)	cj	0,00016	300,00	cj	0,00016	300,00	0,05	0,05	0,00016	300,00	0,05
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,28	MATERIAL	0,96	CUSTO TOTAL	6,47	PREÇO TOTAL	6,47	6,47	0,00	6,47
EQUIPAMENTO		0,41	ENC.(111,0600%)	2,56	SERV. TERCEIRO	0,26	BDI(00,0000%)					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA												
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
E 04182 / ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	h	0,2000			h	0,2000			h	0,2000	
E 06789 / ORSE	Disco de desbaste 7", para ferro	un	0,0200			un	0,0200			un	0,0200	
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000			h	0,2000			h	0,2000	
O 10603 / ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	0,2000			h	0,2000			h	0,2000	
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,2000			h	0,2000			h	0,2000	
P 06160 / SINAPI	Soldador	h	0,2000			h	0,2000			h	0,2000	

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m										UNID	
02497 / ORSE											m3	
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										UNID	
MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	un	0,0135	4,90	0,07	0,07	0,0135	4,90	0,07
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0045	71,28	un	0,0045	71,28	0,32	0,32	0,0045	71,28	0,32
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	10,00	un	0,3054	10,00	3,05	3,05	0,3054	10,00	3,05
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2823	4,00	un	0,2823	4,00	1,13	1,13	0,2823	4,00	1,13
/	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	10,55	un	0,0009	10,55	0,01	0,01	0,0009	10,55	0,01
* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar												
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe												

Fig. 03
 Rub. 090



GEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m		UNID	
02497 / ORSE				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	18,80	0,01
04729 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89
10492 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	5,30	0,01
01651 / ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006	123,00	0,07
02711 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0018	8,00	0,01
12895 / SINAPI	Cupa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0066	10,40	0,01
12894 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	38,40	0,09
12893 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	7,20	0,05
12892 / SINAPI	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19
10599 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	17,29	0,01
10788 / ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,06%)	h	3,0000	4,75	30,08
06111 / SINAPI	Servente de obras				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	4,50	1,37
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			39,09	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO			0,00	39,09	
			6,92	CUSTO TOTAL	
			1,90	BDI (00,0000 %)	
			14,25	MATERIAL	
			16,02	SERV. TERCEIRO	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
0 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	3,0000		

CÓDIGO		Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 02 usos		UNID	
03473 / ORSE				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
	MATERIAL				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00013
Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 02 usos	UNID	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
			QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03473 / ORSE		m2			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0012	4,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0005	35,90	0,02
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	18,45	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	29,90	0,00
05067 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,0400	12,79	0,51
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com camara	un	0,0000	123,00	0,00
10567 / SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	m	0,5250	6,86	3,60
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0006	7,20	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,40	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,40	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0001	8,00	0,00
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	10,55	0,00
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	2,0000	7,39	14,78
01651 / ORSE	óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0194	4,00	0,08
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0004	71,28	0,03
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0277	10,00	0,28
06995 / ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,3050	2,96	3,86
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0012	140,00	0,17
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)				
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,2180	6,63	3,05
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0540	4,75	0,54
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0277	4,50	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0012	12,54	0,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			27,13	CUSTO TOTAL	27,13
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	1,90	SERV. TERCEIRO	0,17
			23,35	CUSTO TOTAL	27,13
			0,17	BDI (00,0000 %)	0,00
				PREÇO TOTAL	27,13

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 13

RptRelacaoComposicoesEmpRForm

TI 5
990



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

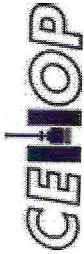
CÓDIGO	Descrição	UNID	QTD
03473 / ORSE	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 02 usos	m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	2,0000
M 06995 / ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,3050
M 05067 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,0400
M 10567 / SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,5250
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0540
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,2180
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0540
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,2180

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 01 uso	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11669 / ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001933	518,00	0,10
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001933	246,00	0,05
MATERIAL					
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0083559	7,20	0,06
05069 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000	12,23	1,22
06193 / SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	0,6120	8,33	5,10
05068 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250	12,00	0,30
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0027131	38,40	0,10
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0007266	10,40	0,01
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0021798	8,00	0,02
43130 / SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500	12,88	1,93
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0163485	4,90	0,08
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200	5,20	0,10
04509 / SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	5,1480	3,05	15,70
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00034	123,00	0,04
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0003866	29,90	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Ass: [Handwritten Signature]



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 01 uso		UNID	
11669 / ORSE				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00034	17,29	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0065394	35,90	0,23
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0003866	18,45	0,01
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0003866	15,15	0,01
10577 / ORSE	Serrrote 40cm	un	0,0001933	18,58	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0163485	140,00	2,29
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3698394	10,00	3,70
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0054495	71,28	0,39
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	5,3470	7,39	39,51
01651 / ORSE	óculos branco proteção	pr	0,0027131	5,30	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2863882	4,00	1,15
02594 / ORSE	Compensado plastificado 17mm	m2	1,1670	53,60	62,55
04728 / ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,00051	10,55	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00017	18,80	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,7000	4,75	17,04
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,9330	6,63	27,05
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0163485	12,54	0,21
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,0014532	300,00	0,44
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3698394	4,50	1,66
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO		0,15	ENC. (111,0600%)	23,47	
			MÃO DE OBRA	20,90	
			ENC. (111,0600%)	2,31	
			SERV. TERCEIRO	134,54	
			MATERIAL	2,31	
			CUSTO TOTAL	181,37	
			BDI (00,0000 %)	0,00	
			PREÇO TOTAL	181,37	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	UN			
M 04509 / SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	l	0,0200		
M 05068 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	m	5,1480		
M 05069 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,0250		
M 06193 / SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	kg	0,1000		
M 43130 / SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	m	0,6120		
		kg	0,1500		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 17mm, 01 uso	UNID
11669 / ORSE		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m
M 02594 / ORSE	Compensado plastificado 17mm	m2
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h
		5,3470
		1,1670
		1,7000
		1,9330
		1,7000
		1,9330

CÓDIGO	Fornecimento e aplicação de Tela de Poliéster malha 2x2mm p/impermeabilização, ref: Denvertela Poliéster R, marca Denver ou simila	UNID			
10609 / ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,000014	16,55	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,000014	18,68	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000028	11,20	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000098	11,26	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000252	35,90	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00063	4,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00063	140,00	0,09
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000028	16,70	0,00
09241 / ORSE	Tela de poliester 2x2mm p/impermeabilização, ref:Denvertela Poliéster R	m2	1,1500	2,96	3,40
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000098	9,05	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,000014	272,97	0,00
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000028	13,52	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000056	11,50	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000322	7,20	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000112	38,40	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000028	10,40	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000084	8,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,014252	10,00	0,14
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00007	10,80	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000112	5,30	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,00021	71,28	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Ass: [Handwritten Signature]
 Rub: [Handwritten Signature]



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,40 m	UNID	
			m
02670 / ORSE			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	CUSTO TOTAL
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000 272,97 0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000 16,55 0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003 11,26 0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003 9,05 0,00
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,9044 0,49 0,44
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002 18,80 0,00
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001 13,52 0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1962 10,00 1,96
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0029 71,28 0,21
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0015 5,30 0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1700 4,00 0,68
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002 10,80 0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002 15,45 0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005 10,55 0,01
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002 11,50 0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0086 4,90 0,04
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001 16,70 0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0034 35,90 0,12
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0086 140,00 1,20
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)	h	1,5280 4,75 15,32
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,4000 6,63 5,60
04750 / SINAPI	Pedreiro		
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008 300,00 0,24
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1962 4,50 0,88
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0086 12,54 0,11
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	85,66	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO	ENC. (111,0600%)	0,00	BDI (00,0000 %)
		1,23	85,66
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 07745 / SINAPI	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	1,0200
O 01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0020



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	lastro de areia	UNID
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,0600%)	108,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 1,1500
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h 1,3000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h 1,3000

CÓDIGO	Marco Inaugural 2,80x1,20m	UNID
00019 / PMSC		un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un 0,0005615 518,00 0,29
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un 0,0005615 246,00 0,14
MATERIAL		
11247 / ORSE	Serra mármore	un 0,0000311 272,97 0,01
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un 0,00021772 9,05 0,00
11245 / ORSE	Desempolladeira de madeira 12x22	un 0,00021772 11,26 0,00
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3 0,343008 70,02 24,02
12894 / SINAPI	Capá Para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0044623 10,40 0,05
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0172315 38,40 0,66
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,05115493 7,20 0,37
06189 / SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioa - bruta	m 11,4504 12,18 139,47
05067 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg 1,2480 12,79 15,96
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3 0,343008 70,02 24,02
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un 0,0000622 13,52 0,00
04509 / SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	m 3,7440 3,05 11,42
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un 0,00323193 123,00 0,40
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l 0,0468 5,20 0,24
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg 336,9600 0,49 165,11
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 0,50976 80,00 40,78
00009 / PMSC	Marco Inaugural pré-moldado de concreto armado 2,80x1,20m	un 1,0000 1.600,00 1.600,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un 0,00012441 11,50 0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un 0,0001123 15,15 0,02

* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

0213



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
						un	un
00019 / PMS	Marco Inaugural 2,80x1,20m						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
02378 / ORSE	Vale transporte	un	1,9183625	4,00	7,67		
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0161596	18,80	0,03		
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0048479	10,55	0,05		
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00012441	15,45	0,00		
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00015552	10,80	0,00		
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000622	16,70	0,00		
01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0172315	5,30	0,09		
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	6,2400	7,39	46,11		
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,03336192	71,28	2,38		
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	2,6416229	10,00	22,64		
00136 / ORSE	Adesivo compound vedacit ou similar	kg	4,5000	51,90	233,55		
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,001123	29,90	0,03		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,4003429	35,90	1,44		
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000311	16,55	0,00		
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000311	18,68	0,00		
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000622	11,20	0,00		
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,00323193	17,29	0,06		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	1,0008576	140,00	14,01		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	1,0008576	4,90	0,49		
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000311	17,90	0,00		
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000311	21,25	0,00		
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,001123	18,45	0,02		
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0005615	18,58	0,01		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,01334475	8,00	0,11		
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)						
00066 / ORSE	Pedreiro	h	2,2000	6,63	30,79		
00378 / SINAPI	Armador	h	0,15552	6,63	2,18		
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	5,61504	6,63	78,57		
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,31104	6,63	4,35		
00068 / ORSE	Servente	h	2,2000	4,75	22,06		
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	16,15968	4,75	162,01		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	2,6416229	4,50	10,19		

Ass.: 354
 Rub.:

* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



GEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Marco Inaugural 2,80x1,20m		UNID			
00019 / PMSC				un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
CÓDIGO	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10362 / ORSE				un	1,0008576	12,54	1,26
10517 / ORSE				cj	0,00889649	300,00	2,67
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2.351,22	CUSTO TOTAL	2.665,73		
EQUIPAMENTO		0,43 ENC. (111,0600%)	157,84	SERV. TERCEIRO	14,12	BDI (00,0000 %)	2.665,73
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ÍNSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
M 00136 / ORSE	Adesivo compound vedacit ou similar	kg	4,5000				
M 00009 / PMSC	Marco Inaugural pré-moldado de concreto armado 2,80x1,20m	un	1,0000				
O 00072 / ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	0,3360				
O 00081 / ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 01 uso	m2	3,1200				
O 02497 / ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,2000				
O 09399 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	0,8640				
P 00066 / ORSE	Pedreiro	h	2,2000				
P 00068 / ORSE	Servente	h	2,2000				

CÓDIGO		Perfil UDC enrijecido 2mm fornecimento e instalação		UNID			
00018 / PMSC				m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
MATERIAL							
CÓDIGO	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
13117 / ORSE				kg	1,8300	6,58	12,04
25958 / SINAPI				h	1,0000	5,98	12,62
25957 / SINAPI				h	1,0000	7,64	16,13
06114 / SINAPI				h	2,5000	4,62	24,38
04750 / SINAPI				h	2,5000	6,63	34,98
06110 / SINAPI				h	2,0000	6,63	27,99
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	55,01	MATERIAL	128,14	CUSTO TOTAL	128,14
EQUIPAMENTO		0,00 ENC. (111,0600%)	61,09	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (00,0000 %)	128,14

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Perfil UDC enrijecido 2mm fornecimento e instalação	UNID	
		m	
00018 / PMS			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 13117 / ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 1,83(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	1,8300
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	2,5000
P 06110 / SINAPI	Serralheiro	h	2,0000
P 06114 / SINAPI	Ajudante de armador	h	2,5000
P 25957 / SINAPI	Montador de estruturas metálicas	i	1,0000
P 25958 / SINAPI	Ajudante de estruturas metálicas	h	1,0000

CÓDIGO	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0.40 à 0.60 m	UNID	
		un	
03444 / ORSE			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	un	0,0013
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0013
MATERIAL			
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0026
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0002
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0005
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0066
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0017
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0017
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0002
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0005
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0010
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,5398
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	294,8173
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0033
01715 / ORSE	Pedra de mão granítica	m3	0,6190
02378 / ORSE	Vale transporte	un	4,0991
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0012
E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-Obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar			

Tot.:
 Sub.:



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref: Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	CÓDIGO / ORSE	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0.40 à 0.60 m	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL						
04722 / ORSE	Colher de pedreiro						
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"						
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml						
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)						
10492 / ORSE	Cesta Básica						
10577 / ORSE	Serrote 40cm						
10578 / ORSE	Formão grande						
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm						
10596 / ORSE	Protetor auricular						
01651 / ORSE	Óculos branco proteção						
05067 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)						
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)						
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)						
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado						
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)						
06189 / SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioao - bruta						
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua						
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)						
00941 / ORSE	Fardamento						
04722 / SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete						
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete						
04509 / SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta						
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara						
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)						
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)						
00054 / ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20						
06111 / SINAPI	Servente de obras						
04750 / SINAPI	Pedreiro						
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas						
	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo						
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)						
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 24

RptRelacaoComposicoesEmpForm



GEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação				UNID	
00072 / ORSE						m.3	
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)						
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo						
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,50	MATERIAL	4,61	CUSTO TOTAL	26,06
EQUIPAMENTO		ENC. (111,0600%)	10,68	SERV. TERCEIRO	1,27	BDI (00,0000 %)	0,00
						PREÇO TOTAL	26,06
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UN	QTD
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	2,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras					h	2,0000

CÓDIGO		Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto				UNID
00227 / ORSE						m.²
CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado					
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)					
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml					
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara					
10788 / ORSE	Pá quadrada					
10596 / ORSE	Protetor auricular					
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo					
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)					
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)					
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"					
02378 / ORSE	Vale transporte					
01651 / ORSE	Óculos branco proteção					
00941 / ORSE	Fardamento					
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)					
10492 / ORSE	Cesta Básica					
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)					
06111 / SINAPI	Servente de obras					
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
		par	0,0024	38,40	0,09	
		par	0,0069	7,20	0,05	
		un	0,0054	35,90	0,19	
		un	0,0006	123,00	0,07	
		un	0,0006	17,29	0,01	
		un	0,0135	4,90	0,07	
		un	0,0003	18,80	0,01	
		un	0,0006	10,40	0,01	
		un	0,0018	8,00	0,01	
		un	0,0009	10,55	0,01	
		un	0,2823	4,00	1,13	
		pr	0,0024	5,30	0,01	
		un	0,0045	71,28	0,32	
		un	0,3054	10,00	3,05	
		un	0,0135	140,00	1,89	
		h	3,0000	4,75	30,08	

Handwritten signature



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID	UNID
03690 / ORSE	un	un
Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 00981 / ORSE	m	0,5000
Fita veda rosca 18mm		
M 02641 / ORSE	un	1,0000
Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar		
O 10549 / ORSE	h	0,5000
Encargos Complementares - Servente		
O 10554 / ORSE	h	0,5000
Encargos Complementares - Encanador		
P 02696 / SINAPI	h	0,5000
Encanador ou bombeiro hidraulico		
P 06111 / SINAPI	h	0,5000
Servente de obras		

CÓDIGO	PROD. EQUIPE	UNID								
05074 / ORSE	374,00	t km								
Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)										
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL	UNID
02450 / ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	0,0000	62,50	0,0027	184,53	0,0000	0,00	0,50	t km
RESUMO DA COMPOSIÇÃO										
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	
	ENC. (111,0600%)	SERV. TERCEIRO	BDI (00,0000 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR	CUSTO TOTAL	UNID			
E 02450 / ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00	0,00	t km			

CÓDIGO	UNID	UNID				
02460 / ORSE	m	m				
Vigota pré-moldada 0.10 x 0.20 m, fornecimento e instalação						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	18,68	0,00	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0004	9,05	0,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Fig.:

Rub.:



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Vigota pré-moldada 0.10 x 0.20 m, fornecimento e instalação	UNID	
		m	
02460 / ORSE			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0006
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0024
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0016
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0797
02444 / ORSE	Vigota pré-moldada em concreto armado 0.10 x 0.15 m	m	1,0000
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0044
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0044
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)		
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,5000
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,5000
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0044
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	5,70
	ENC. (111,0600%)	SERV. TERCEIRO	6,38
		MATERIAL	15,81
		CUSTO TOTAL	28,53
		EDI (00,0000%)	0,64
		PREÇO TOTAL	28,53
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02444 / ORSE	Vigota pré-moldada em concreto armado 0.10 x 0.15 m	m	1,0000

[Handwritten signature]

Pub: *[Handwritten initials]*

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Vigota pré-moldada 0.10 x 0.20 m, fornecimento e instalação	UNID	
			m
02460 / ORSE			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5000
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,5000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,5000

Rub.:



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Fornecimento e Instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Sêco - PQS, ABC - 12kg	UNID		
12315/ORSE			un	un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	18,68	0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	11,20	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,90	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0005	4,90	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0005	140,00	0,07
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	15,45	0,00
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0065	4,00	0,03
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	5,30	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0002	71,28	0,01
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0102	10,00	0,10
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,40	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0002	7,20	0,00
13174 / ORSE	Extintor de pó químico (PQS) ABC, capacidade 12 kg,	un	1,0000	207,69	207,69
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	11,50	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurancã com biqueira de aço e colarinho acolchoado.	par	0,0001	38,40	0,00
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurancã aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	8,00	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,1000	6,63	1,40
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0005	12,54	0,01
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0102	4,50	0,05
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	207,91	CUSTO TOTAL	209,38
EQUIPAMENTO		ENC. (111,0600%)	0,06	BDI (00,0000 %)	0,00
				PREÇO TOTAL	209,38

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



GEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	12315 / ORSE	UNID
	Fornecimento e Instalação de Extintor de Incêndio, Pó Químico Séco - PQS, ABC - 12kg	un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN QTD
M 13174 / ORSE	Extintor de pó químico (PQS) ABC, capacidade 12 kg,	un 1,0000
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 0,1000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h 0,1000

CÓDIGO	11944 / ORSE	UNID
	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusiva vidro	m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
CÓDIGO	MATERIAL	UN QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
10596 / ORSE	Protetor auricular	un 0,009054 4,90 0,04
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0036216 35,90 0,13
10492 / ORSE	Cesta Básica	un 0,009054 140,00 1,27
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un 0,0002 16,70 0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un 0,0002024 17,29 0,00
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un 0,0002 11,20 0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un 0,0001 18,68 0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un 0,0001 16,55 0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un 0,0001012 18,80 0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un 0,0003036 10,55 0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un 0,0004 15,45 0,01
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un 0,0005 10,80 0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un 0,1606292 4,00 0,64
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr 0,0016096 5,30 0,01
00941 / ORSE	Fardamento	un 0,003018 71,28 0,22
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un 0,2048216 10,00 2,05
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0004024 10,40 0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0046276 7,20 0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un 0,0002024 123,00 0,02
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg 1,3566 0,49 0,66
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un 0,0007 11,26 0,01
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3 0,00324 82,00 0,27

Handwritten signature

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

E = Equipamento, M = Mão-de-obra, P = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 2

Rpt:RelacaoComposicoesEmprForm



GEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 000113

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
11944 / ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro						m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0016096	38,40	0,06	
12793 / ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro		m2	1,0000	250,00	250,00	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0004	11,50	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0012072	8,00	0,01	
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0002	13,52	0,00	
11247 / ORSE	Serra mármore		un	0,0001	272,97	0,03	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0007	9,05	0,01	
04750 / SINAPI	Pedreiro		h	1,0000	6,63	13,99	
06111 / SINAPI	Servente de obras		h	1,0120	4,75	10,15	
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,009054	12,54	0,11	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0008048	300,00	0,24	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,2048216	4,50	0,92	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			281,02	CUSTO TOTAL	255,46		
EQUIPAMENTO			0,00	MÃO DE OBRA	11,44		
				ENC. (111,0600%)	12,85		
				MATERIAL	1,27		
				SERV. TERCEIRO	1,27		
				BDI (00,0000 %)	1,27		
				PREÇO TOTAL	281,02		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							
M 12793 / ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro		UN				QTD
O 01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã		m2				1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente		m3				0,0030
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		h				1,0000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro		h				1,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h				1,0000
							1,0000

CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01551 / ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm						un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"		UN				
			un	0,0001	21,96	0,00	

* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm		UNID					
01551 / ORSE				un					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0001	19,00	0,00				
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	60,00	0,01				
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00				
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0002	16,90	0,00				
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0006	35,90	0,02				
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	123,00	0,00				
03518 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	1,0000	1,91	1,91				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0006	7,20	0,00				
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,40	0,01				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,40	0,00				
12895 / SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0002	8,00	0,00				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0224	4,00	0,09				
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0286	10,00	0,29				
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0150	54,73	0,82				
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00				
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0220	40,40	0,89				
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0012	4,90	0,01				
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	10,55	0,00				
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0012	140,00	0,17				
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	28,90	0,00				
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0000	44,69	0,00				
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0004	71,28	0,03				
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)								
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1400	4,75	1,40				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1400	6,63	1,96				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0286	4,50	0,13				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0012	12,54	0,02				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,60	MATERIAL	4,25	CUSTO TOTAL	7,84	PREÇO TOTAL	7,84
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,0600%)	1,78	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI (00,0000 %)	0,00	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

68
 028



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref: Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	UNID	QTD
01551 / ORSE		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0150
M 02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0220
M 03518 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1400
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1400
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1400
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1400

CÓDIGO	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01554 / ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0002	16,90	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0001	19,00	0,00
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0001	21,96	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0224	4,00	0,09
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	60,00	0,01
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	123,00	0,00
03526 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	1,0000	1,53	1,53
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0006	7,20	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,40	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,40	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	8,00	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0286	10,00	0,29
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0150	54,73	0,82
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	10,55	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0006	35,90	0,02



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref: Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm		UNID	
01554 / ORSE				un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0004	71,28	0,03
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0012	140,00	0,17
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0220	40,40	0,89
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	28,90	0,00
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0000	44,69	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0012	4,90	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)				
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1400	6,63	1,96
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1400	4,75	1,40
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0012	12,54	0,02
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkpoint)	cj	0,0002	300,00	0,06
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0286	4,50	0,13
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	1,60	MATERIAL	3,87
	ENC. (111,0600%)		1,78	SERV. TERCEIRO	0,21
				CUSTO TOTAL	7,46
				BDI (00,0000 %)	0,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0150		
M 02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0220		
M 03526 / SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	1,0000		
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1400		
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1400		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1400		
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1400		

CÓDIGO		Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm		UNID	
01134 / ORSE				un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

10/06/2020 10:00



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref: Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UNID		
01134 / ORSE			un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0050	54,73	0,27
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0001	19,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0016	140,00	0,22
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	28,90	0,00
10593 / ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0000	44,69	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0016	4,90	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar ips 30 com 120ml	un	0,0006	35,90	0,02
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0002	16,90	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0001	21,96	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	60,00	0,01
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	123,00	0,00
03542 / SINAPI	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	un	1,0000	0,35	0,35
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0008	7,20	0,01
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,40	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,40	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0002	8,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0287	4,00	0,11
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0020	40,40	0,08
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0006	71,28	0,04
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0366	10,00	0,37
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1800	4,75	1,80
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1800	6,63	2,52
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0016	12,54	0,02
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0366	4,50	0,16
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,0002	300,00	0,06
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA		1,50		CUSTO TOTAL
	MATERIAL		2,05		
			6,09		PREÇO TOTAL

13/06/2020 10:00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 7

RptRelacaoComposicoesEmpForm



GEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm				UNID			
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	2,30	SERV. TERCEIRO	0,24	BDI (00,0000 %)	0,00	6,09
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0050					
M 02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0020					
M 03542 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	un	1,0000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1800					
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1800					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1800					
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1800					

CÓDIGO	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm				UNID
01562 /ORSE					un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	28,90	0,00
10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0000	44,69	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0042	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0016	35,90	0,06
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0005	16,90	0,01
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0003	19,00	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0003	21,96	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	60,00	0,01
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0580	54,73	3,17
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0936	10,00	0,94
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0014	71,28	0,10
01270 /ORSE	Juncao simples pvc rígido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	un	1,0000	9,90	9,90
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00
02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0910	40,40	3,68
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0734	4,00	0,29
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
					UN	QTD
Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm						
01562 / ORSE	un					
MATERIAL						
10492 / ORSE	un	0,0042	140,00	0,59		
11257 / ORSE	un	0,0002	31,36	0,01		
02711 / SINAPI	un	0,0001	123,00	0,01		
12892 / SINAPI	par	0,0022	7,20	0,02		
12893 / SINAPI	par	0,0008	38,40	0,03		
12894 / SINAPI	un	0,0002	10,40	0,00		
12895 / SINAPI	un	0,0006	8,00	0,00		
MÃO-DE-OBRA (111,06%)						
02696 / SINAPI	h	0,4600	6,63	6,44		
06111 / SINAPI	h	0,4600	4,75	4,61		
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10362 / ORSE	un	0,0042	12,54	0,05		
10517 / ORSE	cj	0,0004	300,00	0,12		
10761 / ORSE	un	0,0936	4,50	0,42		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
		30,57			PREÇO TOTAL	
		0,00				
			18,86		CUSTO TOTAL	
			0,59		BDI(00,0000 %)	
EQUIPAMENTO						
		0,00				
			5,24		MATERIAL	
			5,88		SERV. TERCEIRO	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg			0,0580	
M 01270 / ORSE	Juncao simples pvc rígido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	un			1,0000	
M 02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l			0,0910	
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,4600	
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h			0,4600	
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h			0,4600	
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h			0,4600	

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
					UN	QTD
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal d e esgoto sanitário. af_12/2014						
89783 / SINAPI	un					
MATERIAL						
CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
89783 / SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal d e esgoto sanitário. af_12/2014	un				

E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref: Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal d e esgoto sanitário. af 12/2014		UNID				
	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
89783 / SINAPI	un	1,0000	2,23	2,23			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
03666 / SINAPI	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial	un	0,0150	40,40	0,61		
20083 / SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	h	0,2800	2,23	0,62		
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,2800	0,72	0,20		
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,2800	0,35	0,10		
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,2800	0,07	0,02		
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	un	0,0510	1,57	0,08		
38383 / SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	h	0,2800	0,24	0,07		
43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	un	0,0148	46,52	0,69		
00122 / SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	h	0,2800	0,83	0,23		
43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1417	4,70	1,41		
00246 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,06%)	h	0,1417	6,63	1,98		
00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico						
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,41	MATERIAL	4,82	CUSTO TOTAL	8,23
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,0600%)	0,00	SEEV. TERCEIRO	0,00	BDI (00,0000 %)
							PREÇO TOTAL
							8,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
M 00122 / SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,0148		0,0148		
M 03666 / SINAPI	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial	un	1,0000		1,0000		
M 20083 / SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0150		0,0150		
M 38383 / SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0510		0,0510		
O 88248 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,1400		0,1400		
O 88267 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,1400		0,1400		

CÓDIGO	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar		UNID		
	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01456 / ORSE	un	0,0001	28,90	0,00	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	28,90	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



GEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pnl6, Deca ou similar	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01456 / ORSE					un	
CÓDIGO	MATERIAL					
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0020	35,90	0,07	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0048	4,90	0,02	
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	44,69	0,00	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1100	10,00	1,10	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0048	140,00	0,67	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0016	71,28	0,11	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,80	0,00	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	10,55	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0861	4,00	0,34	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00	
00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,9400	0,21	0,20	
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0006	16,90	0,01	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,40	0,03	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0024	7,20	0,02	
06016 / SINAPI	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)	un	1,0000	23,88	23,88	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	123,00	0,01	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,40	0,00	
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	31,36	0,01	
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	60,00	0,01	
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0003	21,96	0,01	
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0004	19,00	0,01	
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)					
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,5400	4,75	5,41	
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,5400	6,63	7,56	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1100	4,50	0,50	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0048	12,54	0,06	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	40,23				
EQUIPAMENTO	ENC. (111,0600%)	0,00				
	MATERIAL	26,50				
	SERV. TERCEIRO	0,68				
	CUSTO TOTAL					
	BDI (00,0000 %)	0,00				
	PREÇO TOTAL					40,23

[Handwritten signature]

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas

Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :

13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pnl6, Deca ou similar	UNID	QTD
01456/ORSE		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,9400
M 06016 / SINAPI	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5400
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5400
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,5400
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,5400

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01167 / ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MATERIAL					
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0030	40,40	0,12
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	140,00	0,25
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0006	71,28	0,04
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0386	10,00	0,39
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0080	54,73	0,44
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0303	4,00	0,12
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0002	16,90	0,00
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	123,00	0,00
07138 / SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000	0,63	0,63
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0008	7,20	0,01
12893 / SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0004	38,40	0,02
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0001	21,96	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0001	19,00	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	60,00	0,01
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 12

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Rub: [Handwritten Signature]



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm		UNID		
	01167/ORSE	un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,40	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0006	35,90	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0000	44,69	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	8,00	0,00
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	28,90	0,00
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,06%) Servente de obras	h	0,1900	4,75	1,90
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	0,1900	6,63	2,66
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0386	4,50	0,17
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			6,91		PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	2,16	MATERIAL	2,06
	ENC. (111,0600%)	2,44	SERV. TERCEIRO	0,25	CUSTO TOTAL
					BDI(00,0000%)
					6,91
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0080		
M 02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0030		
M 07138 / SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000		
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1900		
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,1900		
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,1900		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1900		

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm		UNID		
	01171/ORSE	un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	28,90	0,00

10592 / ORSE - Lima chata 12"
 (* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOPE - Cia Est de Hab e Obras Públicas

Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00013
Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01171 / ORSE					un	
CÓDIGO	MATERIAL					
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0003	16,90	0,01	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0010	35,90	0,04	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0026	4,90	0,01	
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0000	44,69	0,00	
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0002	19,00	0,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0026	140,00	0,36	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	18,80	0,00	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0478	4,00	0,19	
02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0090	40,40	0,36	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0008	71,28	0,06	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,40	0,00	
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00	
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	38,40	0,02	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	7,20	0,01	
07142 / SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus,50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000	6,74	6,74	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	123,00	0,01	
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0002	21,96	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	8,00	0,00	
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	60,00	0,01	
00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0210	54,73	1,15	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0610	10,00	0,61	
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)					
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,3000	6,63	4,20	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3000	4,75	3,01	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0026	12,54	0,03	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0610	4,50	0,27	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	cj	0,0002	300,00	0,06	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			17,19	9,58	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO			0,00	0,36	BDI (00,0000 %)	
			0,00	0,36	BDI (00,0000 %)	
			17,19	9,58	PREÇO TOTAL	17,19

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref : Junho/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm		UNID
01171 / ORSE			un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00138 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0210
M 02036 / ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0090
M 07142 / SINAPI	Tê soldável, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3000
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3000
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,3000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3000

CÓDIGO	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens		UNID
01885 / ORSE			m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
02433 / ORSE	Vidro temperado 10mm, liso, transparente, com ferragens	m2	1,0000
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	0,00	359,66
	ENC. (111,0600%)	0,00	0,00
	SERV. TERCEIRO	0,00	0,00
	BDI (00,0000 %)	0,00	0,00
	CUSTO TOTAL	359,66	359,66
	PREÇO TOTAL	359,66	359,66
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02433 / ORSE	Vidro temperado 10mm, liso, transparente, com ferragens	m2	1,0000



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas

Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00013

Ref: Junho/2020-1 Moeda : R\$

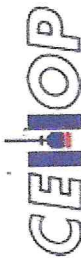
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00019 / BMS	Marco Inaugural 2,80x1,20m					un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0005618	246,00	0,14	
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0005618	518,00	0,29	
	MATERIAL					
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000311	18,68	0,00	
11245 / ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0021772	11,26	0,00	
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,001123	29,90	0,03	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000311	16,55	0,00	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0021772	9,05	0,00	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000622	11,20	0,00	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0323193	17,29	0,06	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,1334475	8,00	0,11	
10599 / ORSE	Protetor solar fph 30 com 120ml	un	0,04003429	35,90	1,44	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	1,0008576	4,90	0,49	
10386 / ORSE	Torçoesa	un	0,0000311	17,90	0,00	
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000311	21,25	0,00	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000311	272,97	0,01	
11264 / ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0000622	13,52	0,00	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0012441	11,50	0,00	
00009 / BMS	Marco Inaugural pré-moldado de concreto armado 2,80x1,20m	un	1,0000	1.600,00	1.600,00	
00367 / SINAPI	Açoa grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,50976	80,00	40,78	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	336,9600	0,49	165,11	
02692 / SINAPI	Demoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsificada em água	l	0,0468	5,20	0,24	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0323193	123,00	0,40	
04509 / SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	3,7440	3,05	11,42	
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,343008	70,02	24,02	
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,343008	70,02	24,02	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	1,9183625	4,00	7,67	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0044823	10,40	0,05	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0172315	38,40	0,66	
12892 / SINAPI	Luva rampa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,05115493	7,20	0,37	
06189 / SINAPI	Tabua não aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	11,4504	12,18	139,47	
00136 / ORSE	Adesivo compound vedacit ou similar	kg	4,5000	51,90	233,55	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	26416229	10,00	22,64	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 1

RptRelacaoComposicaoEmpForm



CEHOP - Cia Est. de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013
 Ref: Junho/2020-1 Moeda : R\$

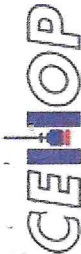
CÓDIGO		Marco Inaugural 2,80x1,20m		UNID	
00019 / PMS				un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Pardamento	un	0,03336192	71,28	2,38
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm ~ 0,0036 m³/m (angeijm, louro)	m	6,2400	7,39	46,11
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0172315	5,30	0,09
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,001123	18,45	0,02
05067 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	1,2480	12,79	15,96
10577 / ORSE	Sarrote 40cm	un	0,0005615	18,58	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	1,0008576	14,00	14,01
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0015552	10,80	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,001123	15,15	0,02
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000622	16,70	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00161596	16,80	0,03
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0048479	10,55	0,05
04722 / ORSE	Celher de pedreiro	un	0,0012441	15,45	0,00
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)				
00068 / ORSE	Servente	h	2,2000	4,75	22,06
00378 / SINAPI	Armador	h	0,15552	6,63	2,10
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	9,61504	6,63	78,57
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	16,15968	4,75	162,01
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,31104	6,63	4,35
00066 / ORSE	Pedreiro	h	2,2000	6,63	30,79
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	26416229	4,50	10,19
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	00889649	300,00	2,67
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	10008576	12,54	1,26
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO		0,43			
MÃO DE OBRA		142,12			
MATERIAL		2,351,22			
SERV. TERCEIRO		14,12			
BNC. (111,0600%)					
CUSTO TOTAL				2.665,73	
BDI (00,0000 %)				0,00	
PREÇO TOTAL					2.665,73

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00136 / ORSE	Adesivo compound vedacit ou similar	kg	4,5000
M 00009 / PMS	Marco Inaugural pré-moldado de concreto armado 2,80x1,20m	un	1,0000
O 00072 / ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	0,3360
O 00081 / ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 01 uso	m2	3,1200

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

(Handwritten signature)



CEHOP - Cia Est de Hab e Obras Públicas
 Av. Adélia Franco, 335 D.I.A. Aracaju-SE CNPJ :
 13.006.572/0001-20

ADITIVO GINÁSIO LOURIVAL BATTISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00013

Ref : Junho/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRÇÃO	UNID	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO TOTAL
00019 / PMSC	Marco Inaugural 2,80x1,20m	un				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
O 02497 / ORSH	Iscação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,2000			1,2000
O 09399 / ORSH	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	0,8640			0,8640
P 00066 / ORSH	Pedreiro	h	2,2000			2,2000
P 00068 / ORSE	Servente	h	2,2000			2,2000

CÓDIGO	DESCRÇÃO	UNID	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO TOTAL
00018 / PMSC	Perfil UDC enrijecido 2mm fornecimento e instalação	m				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
13117 / ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 1,83(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	1,8300		6,58	12,04
25958 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,06%)	h	1,0000		9,98	12,62
25957 / SINAPI	Ajudante de estruturas metálicas	h	1,0000		7,64	16,13
06114 / SINAPI	Montador de estruturas metálicas	h	2,5000		4,62	24,30
06110 / SINAPI	Ajudante de armador	h	2,0000		6,63	27,99
04750 / SINAPI	Serralheiro	h	2,5000		6,63	34,98
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	2,5000		6,63	34,98
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			128,14	CUSTO TOTAL		
EQUIPAMENTO			0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(00,0000%)
			55,01	MATERIAL	12,04	CUSTO TOTAL
			61,09	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(00,0000%)
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						

* CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO TOTAL
M 13117 / ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 1,83(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	1,8300			1,8300
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	2,5000			2,5000
P 06110 / SINAPI	Serralheiro	h	2,0000			2,0000
P 06114 / SINAPI	Ajudante de armador	h	2,5000			2,5000
P 25957 / SINAPI	Montador de estruturas metálicas	h	1,0000			1,0000
P 25958 / SINAPI	Ajudante de estruturas metálicas	h	1,0000			1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de obras de Sergipe

Handwritten signature: **W. F. Torres**
Engenheiro Civil
CREA 12704/D
AL.S. Engenharia

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO Nº 47/2020

OBJETO: SERVIÇOS/OBRA DE REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA, NA AVENIDA LOURIVAL BATISTA S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 661.311,26

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

Tendo em vista o Contrato nº 47/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, para prestar os serviços/obras de REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA, NA AVENIDA LOURIVAL BATISTA S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª Sr.ª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2021.


ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Contratada


JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS
Diretor de Engenharia


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Praça Senhor dos Passos, 37, Bairro Centro
São Cristóvão- SE CEP 49100-000

Contrato nº 47/2020

Contrato de empreitada por preço global que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Global**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamento da **Tomada de Preços nº 006/2020** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços/obras de **"reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista**, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão", de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

1.2. Fica vedada a subcontratação da obra/serviço, salvo no caso de subcontratação parcial e mediante autorização/anuência do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da contratada as vias atualizadas dos documentos discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, salvo se ainda válidas as vias da licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração **única e global de R\$ 661.311,26 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)**, ao tempo e de acordo com a conclusão de cada etapa do empreendimento definida no cronograma físico financeiro de evento.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após os serviços serem avaliados, medidos e atestados pela fiscalização do Município, levando em conta, com o respeito do prazo de execução e do cronograma contratado, a conclusão das seguintes etapas do empreendimento: a) primeira etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; primeira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD; b) segunda etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; segunda etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD; c) terceira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários par PCD e primeira etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; d) terceira etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; quarta etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD e segunda etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; e) quarta etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; quinta etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD e terceira etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; f) quinta etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; sexta e derradeira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susinado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.



2.9. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.10. A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.11. Sem prejuízo do disposto no item 2.9, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.12. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Governo Federal (União), através do Ministério do Esporte, no importe de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) - Contrato de Repasse nº 1060815-83 e Convênio nº 875353/2018; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas, no valor de R\$ 275.811,20 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 1112. Projeto Atividade: 15.451.1077. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15100000 e 15300000.

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviços.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) será admitido ao prazo do cronograma da obra um acréscimo referente aos dias de paralisação por força maior ou caso fortuito ou de outra natureza ao qual não tenha dado causa a **contratada**, desde que reste comprovado e seja aceito pelo **contratante**;

c) a **contratada** deve respeitar a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e acatar as recomendações do(s) profissional(ais) de segurança do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços, o que não a eximirá das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas;

d) a contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da FISCALIZAÇÃO, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;

- e) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**;
- f) a pedido do **contratante**, a **contratada** deverá retirar da obra qualquer empregado ou preposto cujo capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- g) obriga-se a **contratada** a reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- h) a **contratada** fica obrigada, exclusivamente às suas expensas, a reparar ou a refazer todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- i) responsabiliza-se a **contratada** pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- j) obriga-se, também, a garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- k) a **contratada** assegurará ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- l) a **contratada** indenizará o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- m) a **contratada** deverá cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- n) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;

o) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

p) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a contratada a efetuar, sem qualquer ônus para o contratante, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

q) atender a todas as exigências e despesas de seguro contra acidente de trabalho;

r) a ressarcir o **contratante** dos eventuais prejuízo e despesas acarretados pela má execução dos serviços;

s) a manter na obra um preposto seu para orientar e fiscalizar seu pessoal; além de disponibilizar para o **contratante** toda a documentação relativa ao seu pessoal, particularmente, a ficha de registro e a página de anotação e registro na CTPS do contrato de trabalho;

t) a **contratada** garantirá ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

u) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido..

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

7.2. Além da multa do item 7.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

7.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não executada, na hipótese de inadimplemento parcial.

7.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

7.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

8. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e ao qual a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

8.2. Para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sucederem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual, somente **será admitida a revisão do preço global contratado e consequente remuneração se o aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.**

8.3. Acordam as partes que disposto no item 8.2. também incidirá na hipótese de supressão de quantitativo(s) e/ou a exclusão de serviço(s) que exceder, de forma individual e/ou cumulada, o mesmo percentual de 10%, acarretando, por consequência, a revisão equivalente do preço global.

8.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

8.5. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços novos, respeitado o disposto acima, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

8.6. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato

de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

8.7. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

8.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo mediante expressa autorização do Município de São Cristóvão. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

8.9. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

9. DO SEGURO DE OBRA

9.1. A **contratada** deverá apresentar ao **contratante**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, a apólice de seguro para o "risco de engenharia" (*all risks*) e para "responsabilidade civil", contemplando a cobertura de todo e qualquer dano acarretado à obra e/ou maquinário e a cobertura de sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho que causarem danos a terceiros, sob pena inadimplemento das obrigações.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 - Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".



10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do Contratante.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a Contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o **contratante** indicar e/ou vier a substituir.

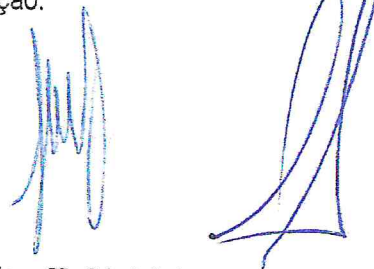
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **Edital da Tomada de Preços nº 006/2020 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

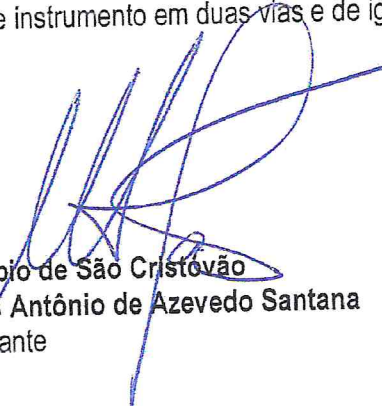


SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

São Cristóvão/SE, 24 de julho de 2020.
Fábio E. P. Torres
Engenheiro Civil
CREA-12794/D
ALS Engenharia
ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020


TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 – Objeto – serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem o inciso IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 645/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do último término, totalizando assim um período de 12 (doze) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2021.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

Engenheiro
C.R. nº 1794/D
ALS Engenharia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 15.006.152/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:17 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **A3CC.DE12.44BE.838D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis.: 96
Rub.: 000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.006.152/0001-79

Razão Social: AL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA DA CACHOEIRA 154 / SANTA CRUZ / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082202292987925433

Informação obtida em 02/09/2021 09:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.006.152/0001-79
Certidão nº: 20407623/2021
Expedição: 01/07/2021, às 11:46:44
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.006.152/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTANCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
PCA ORLANDO GOMES, 364 - Centro - 49.200-000
CNPJ: 13097050000180

01/09/2021 15:22:37 - Administrador



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15006152000179
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1418111271001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CACHOEIRA, 154 - - SANTA CRUZ
MUNICÍPIO / UF: Estancia / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 26/08/2021
VÁLIDO ATÉ: 25/10/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAWMTYCNYMD

Situação Iss: NEGATIVA consulta em: 01/09/2021 15:23:25

E-mail: tributacao@estancia.se.gov.br Site: <http://www.estancia.se.gov.br> Telefone: (79) 35223517

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://estancia-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 993820/2021

Identificação do Contribuinte: 15.006.152/0001-79
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **15.006.152/0001-79** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **15.006.152/0001-79** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **11/08/2021 21:15:39**, válida até **10/09/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Agosto de 2021

Autenticação:20210811FADP0S

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Fis.: 100
Rub.: 1510



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano V - Nº 1.366 - Edição de Quinta-feira, 26 de Agosto de 2021

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMAZ-Secretaria Municipal da Fazenda
ELDR CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLOG-Secretaria Municipal de
Planejamento Orçamento e Gestão**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA-Secretaria Municipal de
Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
(Interina)

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAST-Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR-Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT-Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

EXTRATO

CONTRATO nº 33/2021 - Dispensa nº 015/2021

Contratante: Município de São Cristóvão.

CNPJ: 13.128.855/0001-44

Contratada: Delta Consultoria Ltda.

CNPJ: 32.758.146/0001-97

Unidade Orçamentária: 02051; **Classificação Funcional - Programática:** 15.451.1077; **Projeto Atividade:** 1112; **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00; e **Fonte de Recurso:** 15300000

Objeto: execução de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e cadastral de diversas localidades do Município de São Cristóvão.

Valor: R\$ 44.066,20

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Parecer PGM: PGM Nº 19/2021

Autorização Crafi: Resolução nº 737/2021

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

São Cristóvão, 19 de agosto de 2021.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito do Município de São Cristóvão

ATA DA 24ª REUNIÃO DO ANO DE 2021 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 24 DE AGOSTO DE 2021

Em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, presentes os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso França - Secretário da Fazenda, Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva - Controlador Geral do Município, Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral do Município, Josenito Oliveira Santos - Secretário de Planejamento, Paulo Roberto de Santana Júnior - Secretário de Governo e Relações Comunitárias e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho, bem como os representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Márcio Adriano, Assessor técnico III, CPF: 336.691.395-91 e da Secretaria Municipal de Educação - Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins, CPF: 058.851.205-28, Assessora Técnica, a reunião foi aberta pelo Presidente, que passou a deliberar como primeira pauta:

1. **Ofício nº 676/2021/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para despesa do 2º Aditivo ao contrato nº 47/2020, objetivando a prestação de serviços de reforma e reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista.
2. **Ofício nº 675/2021/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para despesa do 5º Aditivo ao contrato nº 55/2020, objetivando a obras/ serviços de construção da Praça do Loteamento Pedro Batalha.
3. **Ofício nº 650/2021/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para despesa referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos do Município
4. **Ofício nº 1366/2021/SEMED/GS** - Solicitação de autorização para despesa do 2º Aditivo ao contrato nº 347/2019, objetivando a prestação de serviços de publicidade.
5. **Ofício nº 754/2021/SEPLOG - GS** - Solicitação de autorização para despesa objetivando a contratação especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender a demandas do Município.



6. **Ofício nº 1524/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 118/2020, objetivando a prestação de serviços de enfermagem.
7. **Ofício nº 1359/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 119/2020, objetivando a prorrogação da locação de imóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
8. **Ofício nº 1520/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 116/2020, objetivando a prestação de serviços de enfermagem.
9. **Ofício nº 1522/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 117/2020, objetivando a prestação de serviços de enfermagem.
10. **Ofício nº 1506/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa através do processo de adesão a ata de registro de preço nº 13/2021 da Prefeitura Municipal de Pedra Mole.
11. **Ofício nº 1563/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa ao contrato nº 83/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
12. **Ofício nº 1561/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa ao contrato nº 82/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
13. **Ofício nº 141/2021/SAAE** - Solicitação de autorização para despesa a adesão parcial de ata de registro de preço de nº 19/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de um veículo para atender as necessidades do Serviço de Água deste Município.

RESOLUÇÃO Nº 24/2021

Art. 1º. DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. **Ofício nº 141/2021/SAAE** - NÃO AUTORIZADA a solicitação.
2. **Ofício nº 1366/2021/SEMED/GS** - SUSPENSO a solicitação para instrução do processo.
3. **Ofício nº 676/2021/SEMINFRA** - AUTORIZADA a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.
4. **Ofício nº 675/2021/SEMINFRA** - AUTORIZADA a solicitação, RECOMENDANDO SE que o gestor atentar se ao limite de 25%, tanto de acréscimo quanto para supressão, de acordo com artº 65, § 1º da Lei de Licitações.
5. **Ofício nº 650/2021/SEMINFRA** - SUSPENSO a solicitação para instrução do processo.
6. **Ofício nº 754/2021/SEPLOG - GS** - SUSPENSO a solicitação, para instrução do processo.
7. **Ofício nº 1524/2021/DAF/GS/SMS** - AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA às recomendações exigidas no art. 10 e demais dispositivas desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.
8. **Ofício nº 1359/2021/DAF/GS/SMS** - AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA às recomendações exigidas no art. 10 e demais dispositivas desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.
9. **Ofício nº 1520/2021/DAF/GS/SMS** - AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA às recomendações exigidas no art. 10 e demais dispositivas desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.
10. **Ofício nº 1522/2021/DAF/GS/SMS** - AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA às recomendações exigidas no art. 10 e demais dispositivas desta Resolução, desde que

haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

11. **Ofício nº 1506/2021/DAF/GS/SMS** - AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA às recomendações exigidas no art. 10 e demais dispositivas desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

12. **Ofício nº 1563/2021/DAF/GS/SMS** - AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA às recomendações exigidas no art. 10 e demais dispositivas desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

13. **Ofício nº 1561/2021/DAF/GS/SMS** - AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA às recomendações exigidas no art. 10 e demais dispositivas desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

Art. 2º. Para análise de Prorrogação de contratos devem os gestores observar os seguintes requisitos:

- a. O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- b. Que haja expressado previsão de possibilidade de prorrogação no instrumento convocatório;
- c. Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- d. Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- e. Que haja anuência da Contratada;
- f. Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- g. Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- h. Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- i. Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- j. Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- k. Que haja expressado previsão de recursos orçamentários;
- l. E que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser certificada no momento da contratação (anterior à emissão do Empenho).

Art. 5º. Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Art. 6º. Recomenda-se que os processos referentes às solicitações de aditivos de prazo aos contratos derivados de Editais de Credenciamento, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 7º. As deliberações elencadas em Ata têm seus efeitos condicionados à inserção dos respectivos dados de forma fidedigna na Plataforma SAGRES/TCE-SE - Módulos "licitações, dispensas e inexigibilidades".

Processo nº 001.2021.0224/PMSC

Parecer PGM Nº: 845/2021

Assunto: alteração contratual para aumento e supressão de quantitativo e inclusão de serviços novos e de valor

EMENTA:

Contrato nº 47/2020. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 47/2020, que tem como objeto **obras e serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão**, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

A pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto, para permitir o Município executar as obras e serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, garantindo-se, assim, funcionalidade. Razão pela qual, para o alcance daquele desiderato, e, assim, a satisfação do interesse público primário, razão de ser da contratação, imperiosa uma alteração qualitativa no contrato, que pode derivar tanto de modificações de projeto ou de especificações quanto da necessidade de acréscimo de modo a contemplar um aumento na quantidade de itens/serviços já contratados e/ou na inclusão de outros.

Consta da planilha, um indicativo de aumento na quantidade de obras e serviços no importe de R\$ 192.772,72 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondendo, assim, a 29,15% daquele mesmo valor inicial.

O novo valor do contrato, por consequência, corresponderá de R\$ 854.083,98 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos). E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do ORSE\CEHOP do mês de referência do orçamento da licitação (junho/2020), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 10,24%**.

É o relatório.



II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”**.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros; isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, o acréscimo deve levar em conta e assim ter como base **o valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

E mesmo em se tratando de empreitada por preço global, há previsão no edital e no contrato, regra de reequilíbrio econômico-financeiro, permitindo com isso alteração dessa natureza na hipótese do aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



Consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 192.772,72 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), equivalente, por isso, a **29,15%** do valor inicial do contrato, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o item 8.2 do contrato.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços seriam os mesmos da contratação. Já para os novos, como na hipótese, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 8.4 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 8.5 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o desconto de 10,24% da proposta vencedora.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de junho de 2020. Mantêm-se, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade e tal qual desejado pela Administração e pela comunidade.

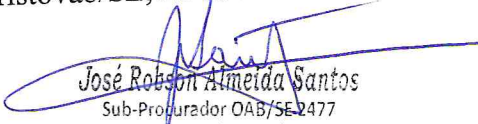
III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e/ou inclusão de serviços novos, a teor do disposto e autorizado no art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas relacionados à Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 20 de setembro de 2021.


José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

4ª CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 - Objeto – serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 192.772,72 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, equivalente, por isso, a 29,15% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 854.083,98 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 29,15% do valor inicial do contrato (R\$ 661.311,26).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de setembro de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

Fábio E. T. Torres
Engenheiro Civil
CREA-12794/D
ALS Engenharia



08 (oito) meses, contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 21 (vinte e um) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 17 de agosto de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 - Objeto - serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.XXX.XXX-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 192.772,72 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, equivalente, por isso, a 29,15% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 854.083,98 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 29,15% do valor inicial do contrato (R\$ 661.311,26).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de setembro de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

LEI N.º 501/2021
De 28 de Setembro de 2021

Autoriza a cessão de uso não remunerado de bem imóvel, de propriedade do Município de São Cristóvão, em favor da Associação Comunitária da Ilha Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente para uso da Associação Comunitária da Ilha Grande, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28966.741/0001-40, **01(um) Imóvel Municipal, situado no Povoado Ilha Grande, s/n, Zona Rural, São Cristóvão/SE.**

Art. 2º. A cessão de uso não remunerada de que trata o Art. 1º desta Lei será pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada se, no momento oportuno, as partes manifestarem-se positivamente.

Parágrafo único - Findo o prazo da cessão, todas as benfeitorias na estrutura física cedida realizada pela Associação Comunitária da Ilha Grande será revertida ao patrimônio do município, sem que caiba a Cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º. A referida cessão terá suas condições definidas no "Termo de Cessão de Uso" a ser celebrado entre o Município de São Cristóvão e a Associação Comunitária da Ilha Grande.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 28 de Setembro de 2021, 200º da independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 055/2021
De 26 de Agosto de 2021

LEI N.º 502/2021
De 28 de Setembro de 2021

Denomina Logradouro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ BATISTA SANTOS DE SANTANA (Conhecido como Zé de Bui)**, a atual Rua do Coqueirinho, localizada no Bairro Romualdo Prado, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.